



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 247

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2004

PREÇO R\$ 1,50

AVISO - Esta edição será acompanhada de Suplemento

**SUMÁRIO**

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			49
Atos do Poder Executivo.....	1	41	
Vice-Governadoria.....			49
Casa Militar.....		42	
Secretaria de Estado de Governo.....	7	42	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa.....	7	42	49
Secretaria de Estado de Fazenda.....	7	43	49
Secretaria de Estado de Educação.....	35	44	51
Secretaria de Estado de Saúde.....	35	44	51
Secretaria de Estado de Ação Social.....		45	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras.....		45	52
Secretaria de Estado de Transportes.....	35		
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.....	35		52
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....		45	53
Polícia Civil do Distrito Federal.....		45	
Polícia Militar do Distrito Federal.....	36	46	
Secretaria de Estado de Cultura.....	36	47	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	36		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....			55
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		47	55
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	38	47	56
Secretaria de Estado de Solidariedade.....		47	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.....		47	56
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas.....		48	
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia.....	38		56
Secretaria de Estado de Turismo.....	38	48	59
Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação e Parcerias.....	38		
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação.....		48	
Agência de Estado de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano.....			59
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		48	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			60
Ineditoriais.....			60

**SEÇÃO I****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 3.513, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera o artigo 4º da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, que “dispõe sobre a autonomia administrativa e financeira da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências”.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o art. 4º da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, que “dispõe sobre a autonomia administrativa e financeira da Polícia Civil do Distrito Federal”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Departamento de Polícia Técnica é dirigido por Perito Criminal, Perito Médico-Legista e Perito Papiloscopista escolhido entre os integrantes do respectivo quadro funcional da Carreira Policial Civil do Distrito Federal.”

Art. 2º Ficam criados no Departamento de Polícia Técnica do Distrito Federal, três cargos de Assessores, símbolo DFA 13, sendo privativos, respectivamente, de Peritos Criminais, Peritos Papiloscopistas e de Peritos Médico-Legistas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 2004

117º da República e 45º de Brasília

**MARIA DE LOURDES ABADIA**

LEI Nº 3.514, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

(Autoria do Projeto: Deputado Distrital Peniel Pacheco)

Estabelece a obrigatoriedade de manter, em ambiente separado, dentro dos estabelecimentos que especifica, os produtos que causem dependência química, com a fixação de alerta aos consumidores. A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam os supermercados, mercados, armazéns e demais estabelecimentos que comercializem produtos que causem dependência química, para consumo fora do local de venda, obrigados a promover a separação do espaço físico de exposição destes produtos, em relação aos demais não incluídos nesta categoria.

Art. 2º Entende-se, para os fins estabelecidos nesta Lei, por produtos que causem dependência química, todos aqueles derivados do tabaco, as bebidas alcoólicas com qualquer teor de álcool, os medicamentos assim classificados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou quaisquer outros que, comprovadamente, se enquadrem nesta categoria.

Art. 3º Em todos os pontos de acesso do consumidor a gondolas, estantes, balcões ou outro equipamento de exposição, devidamente separados dos demais produtos, conforme estabelecido no art. 1º desta Lei, serão afixadas, de forma visível, placas ou cartazes de advertência, medindo, no mínimo, 80 cm de largura por 40 cm de altura, com letras legíveis e proporcionais ao tamanho, contendo a seguinte frase: “ATENÇÃO! Os produtos expostos nesta seção são comprovadamente causadores de dependência química”.

Art. 4º Caberá à regulamentação desta Lei estabelecer o órgão responsável pela sua fiscalização.

Art. 5º A comercialização dos produtos definidos como causadores de dependência química obedecerá ao estabelecido nesta Lei, sem prejuízo das demais leis que tratam da matéria e, em especial, o da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

Parágrafo único. Os estabelecimentos que não cumprirem o disposto no art. 81 da Lei nº 8.069/90, estarão sujeitos às penalidades e sanções enumeradas no art. 7º da presente Lei.

Art. 6º Os estabelecimentos previstos no art. 1º desta Lei terão o prazo de cento e oitenta dias, a contar da data da publicação, para se adequarem às novas determinações legais.

Art. 7º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – notificação, com prazo máximo de dez dias para a adoção das medidas necessárias ao pleno cumprimento da presente Lei;

II – multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), no caso de não-cumprimento da notificação no prazo determinado;

III – multa em dobro, no caso de reincidência;

IV – interdição do estabelecimento, no caso de não atendimento, após dez dias da segunda multa;

V – apreensão da mercadoria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 2004

117º da República e 45º de Brasília

**MARIA DE LOURDES ABADIA**

DECRETO Nº 24.878, DE 11 DE AGOSTO DE 2004. (\*)

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 44.058.016,00 (quarenta e quatro milhões, cinquenta e oito mil e dezesseis reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea

“a” e “b” e inciso III, da Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003, com o artigo 35, inciso I, alínea ‘a’ e inciso II, alínea ‘b’, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos de Investimento e Dispendio da Companhia de Saneamento do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 44.058.016,00 (quarenta e quatro milhões, cinqüenta e oito mil e dezesseis reais), na forma dos Anexos IV, V, VI, VII, e VIII.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II, III e IV, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo (a):

I – excesso de arrecadação referente recursos de geração própria – abastecimento de água e esgoto, de participação acionária – Companhia Imobiliária de Brasília e dos contratos nºs: 001-SO/SEF-1288/OC -BR/CAESB e 069/2001/CAESB;

II – anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento de Investimento conforme Anexo III;

III – produto de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e com o Banco de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, incisos I e III, a receita da Companhia de Saneamento do Distrito Federal fica alterada na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º A despesa decorrente do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de agosto de 2004.  
116º da República e 45º de Brasília.  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

(\*) Republicado por haver saído com incorreções no original publicado no DODF nº 154, de 12 de agosto de 2004.

ANEXO I		ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
CRÉDITO SUPLEMENTAR		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		
ANEXO AO DECRETO Nº		
ÓRGÃO:	21 000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
UNIDADE:	21 205 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		VALOR
001	GERAÇÃO PRÓPRIA	3.143.081
004	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA ENTRE EMPRESAS/GERAÇÃO PRÓPRIA	474.689
006	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS	4.179.795
007	OUTRAS FONTES	4.853.030
TOTAL ....		12.650.595

ANEXO II		ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO
CRÉDITO SUPLEMENTAR		
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		
ANEXO AO DECRETO Nº		
ÓRGÃO:	21 000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
UNIDADE:	21 205 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS DISPÊNDIOS		VALOR
001	GERAÇÃO PRÓPRIA	18.828.919
TOTAL ....		18.828.919

ANEXO III		R\$1,00			ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO			
ANEXO AO DECRETO Nº					
E S P E C I F I C A Ç Ã O		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206	21.205 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				12.578.502
17.122.3000.1896	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS				

Ref.: 001332	0045	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	44	51	300.000	300.000
17.511.0122.7058		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
Ref.: 002344	0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL	44	51	2.121.000	2.121.000
17.512.0122.3574		PERFURAÇÃO DE POÇOS				
Ref.: 001337	0027	PERFURAÇÃO DE POÇOS NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	44	51	1.023.000	1.023.000
17.512.0122.3904		REFORMA DE RESERVATÓRIOS				
Ref.: 001341	0027	REFORMA DE RESERVATÓRIOS NO DISTRITO FEDERAL	44	51	872.716	872.716
17.512.0122.5714		CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA				
Ref.: 001344	0029	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL	44	51	13.200	13.200
17.512.0122.7006		MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
Ref.: 001347	0028	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL	44	51	2.326.491	2.326.491
17.512.0122.7008		ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO				
Ref.: 001349	0025	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL	44	51	408.896	408.896
17.512.0122.7009		REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA				
Ref.: 001350	0030	REFORMA DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL	44	51	183.000	183.000
17.512.0122.7058		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
Ref.: 002345	0002	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	44	51	2.778.000	2.778.000
17.512.0124.5715		CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS				
Ref.: 001354	0029	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL	44	51	14.000	14.000
17.512.0124.7010		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
Ref.: 001356	0026	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	44	51	127.815	127.815
17.512.0124.7011		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
Ref.: 001357	0031	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO FEDERAL	44	51	300.000	300.000
17.512.3000.3932		REGULARIZAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS				
Ref.: 001360	0032	REGULARIZAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	44	51	600.000	600.000

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503  
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador

**MARIA DE LOURDES ABADIA**  
Governadora em Exercício

**BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ**  
Secretário de Governo

**LAEZIA GLÓRIA BEZERRA**  
Subsecretária-Diretora

17.512.0124.7012	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
Ref.: 001358 0030	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	44	51	1.471.384	1.471.384
17.512.3900.3995	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EMPRESARIAIS				
Ref.: 001361 0033	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EMPRESARIAIS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	44	51	39.000	39.000
200445	T O T A L				12.578.502

RS1,00

ANEXO IV  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO  
S U P L E M E N T A Ç Ã O

ANEXO AO DECRETO N.º					
E S P E C I F I C A Ç Ã O					
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 21.205	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				18.828.919
17.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 000652 0058	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	33	51	17.328.919	17.328.919
17.131.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref.: 000653 0018	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	33	51	1.500.000	1.500.000
200432	T O T A L				18.828.919

RS1,00

ANEXO V  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO  
S U P L E M E N T A Ç Ã O

ANEXO AO DECRETO N.º					
E S P E C I F I C A Ç Ã O					
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 21.205	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				3.617.770
17.122.3000.1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref.: 001407 0025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	44	51	3.145.081	3.143.081
17.512.0122.7008	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
Ref.: 001349 0025	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO FEDERAL	44	54	214.000	214.000
17.512.0122.7058	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
Ref.: 002345 0002	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	44	54	260.689	260.689
200436	T O T A L				3.617.770

RS1,00

ANEXO VI  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO  
S U P L E M E N T A Ç Ã O

ANEXO AO DECRETO N.º					
E S P E C I F I C A Ç Ã O					
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 21.205	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				4.853.030
17.512.0122.3665	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA				
Ref.: 001340 0029	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL	44	57	21.000	21.000
17.512.0122.3952	SUBSTITUIÇÃO DE SETORIZAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA				
Ref.: 001342 0024	SUBSTITUIÇÃO DE SETORIZAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL	44	57	2.998.217	2.998.217
17.512.0122.5714	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA				
Ref.: 001344 0029	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL	44	57	7.703	7.703
17.512.0122.7006	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				

Ref.: 001347 0028	MELHORIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL	44	57	612.167	612.167
17.512.0122.7058	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
Ref.: 002345 0002	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL	44	57	1.183.476	1.183.476
17.512.0124.5716	CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTORES DE ESGOTOS SANITÁRIOS				
Ref.: 001355 0031	CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTORES DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL	44	57	30.467	30.467
200436	T O T A L				4.853.030

RS1,00

ANEXO VII  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO  
S U P L E M E N T A Ç Ã O

ANEXO AO DECRETO N.º					
E S P E C I F I C A Ç Ã O					
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 21.205	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				4.179.795
17.512.0122.3590	IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS				
Ref.: 001338 0028	IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	44	56	901.019	901.019
17.512.0122.3665	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA				
Ref.: 001340 0029	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL	44	56	400.000	400.000
17.512.0122.3952	SUBSTITUIÇÃO E SETORIZAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA				
Ref.: 001342 0024	SUBSTITUIÇÃO E SETORIZAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL	44	56	150.619	150.619
17.512.0122.5714	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA				
Ref.: 001344 0029	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL	44	56	158.192	158.192
17.512.0122.7058	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
Ref.: 002345 0002	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	44	56	600.000	600.000
17.512.0124.3669	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS				
Ref.: 001351 0029	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL	44	56	1.208.441	1.208.441
17.512.0124.3822	CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS				
Ref.: 001352 0028	CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL	44	56	191.524	191.524
17.512.0124.5715	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS				
Ref.: 001354 0029	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL	44	56	40.000	40.000
17.512.0124.7010	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
Ref.: 001356 0026	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	44	56	530.000	530.000
200436	T O T A L				4.179.795

ANEXO VIII				R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	
SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO Nº					
E S P E C I F I C A Ç Ã O					
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206	21.205	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL			12.578.502
17.122.0100.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
Ref.: 001330	0019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	44	51	532.110
17.122.0100.3983		CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS			
Ref.: 001331	0024	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	44	51	250.000
17.122.3000.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS			
Ref.: 001407	0025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	44	51	2.040.919
17.512.0122.3590		IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS			
Ref.: 001338	0028	IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS NO DISTRITO FEDERAL	44	51	178.575
17.512.0122.3665		IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA			
Ref.: 001340	0029	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL	44	51	3.512.927
17.512.0122.3952		SUBSTITUIÇÃO E SETORIZAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA			
Ref.: 001342	0024	SUBSTITUIÇÃO E SETORIZAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO DISTRITO FEDERAL	44	51	1.190.525
17.512.0122.5725		CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS			
Ref.: 001345	0026	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS NO DISTRITO FEDERAL	44	51	204.172
17.512.0122.7007		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
Ref.: 001348	0027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	44	51	460.000
17.512.0124.3669		IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS			
Ref.: 001351	0029	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL	44	51	823.582
17.512.0124.3822		CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIOS			
Ref.: 001352	0028	CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL	44	51	2.100.000
17.512.0124.5716		CONSTRUÇÃO DE INTECEPTORES DE ESGOTOS SANITÁRIOS			
Ref.: 001355	0031	CONSTRUÇÃO DE INTECEPTORES DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL	44	51	187.000
17.512.0124.7013		ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
Ref.: 001359	0031	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	44	51	1.098.692
200436				T O T A L	12.578.502

## DECRETO Nº 25.479, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92 e inciso VII do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Decreta:

Art. 1º Fica aberto a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ R\$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 28, de dezembro de 2004  
117º da República e 45º de Brasília  
**MARIA DE LOURDES ABADIA**

ANEXO I		DESPESA		R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					
ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
010101.00001 01101			CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		500.000
01.122.0254.8504			CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)		
Ref. 001371	0032		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.46	166.500
				33.90.49	279.000
					445.500
01.122.0254.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
Ref. 001664	0132		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	54.500
					54.500
280101.00001 28101			SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO		212.000
16.122.0100.8502			ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		
Ref. 000003	0003		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	31.90.11	19.000
					19.000
16.126.0100.3633			AQUEIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		
Ref. 000105	0020		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	44.90.52	193.000
					193.000
2004AC0685			TOTAL		712.000

ANEXO II		DESPESA		R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					
ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101.00001 18101			SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		500.000
12.264.2420.7064			IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA EM PLANALTIMA		
Ref. 002530	0001		IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA EM PLANALTIMA(EP)	44.90.51	500.000
					500.000
280101.00001 28101			SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO		212.000
16.122.0100.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		
Ref. 000111	0023		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	33.90.39	142.000
				33.90.92	21.000
					163.000

16.482.1200.3847	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO-PROGRAMA HABITAR BRASIL-BID				
Ref. 000561 002	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - PROGRAMA HABITAR BRASIL-BID				
		33.90.39	120	30.000	
					30.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000004 003	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				
		31.90.96	100	19.000	
					19.000
2004AC00685				TOTAL	712.000

## DECRETO Nº 25.480, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004

Abre crédito adicional, no valor de R\$ 19.480.000,00 (dezenove milhões e quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92 e incisos XXVI e XXVII do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 3.511, de 24 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito adicional, no valor de R\$ 19.480.000,00 (dezenove milhões e quatrocentos e oitenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexos I e II.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 2004

117º da República e 45º de Brasília

**MARIA DE LOURDES ABADIA**

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL

## CANCELAMENTO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101.00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				9.336.267
12.122.0228.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)				
Ref. 000944 0071 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
	33.90.39	100	3.336.267	
	33.90.46	100	4.000.000	
	33.90.49	100	2.000.000	
				9.336.267
130103.00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				5.000.000

28.843.0001.9030	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA				
Ref. 000391 0020	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA (DOCC)				
		32.90.21	100	5.000.000	
					5.000.000
190201/19201 22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				582.000
15.452.0700.2346	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES				
Ref. 000229 0030	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES				
		33.90.37	100	82.000	
		33.90.39	100	200.000	
					282.000
15.452.0700.2903	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000338 0050	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS				
		33.90.30	100	50.000	
					50.000
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 000393 0025	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E OBRAS COMPLEMENTARES				
		33.90.30	100	100.000	
					100.000
15.662.0084.1810	PRODUÇÃO DE PEÇAS EM PRÉ-MOLDADOS PELA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO				
Ref. 000339 0033	PRODUÇÃO DE PEÇAS EM PRÉ-MOLDADOS PELA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO				
		33.90.30	100	150.000	
					150.000
200202/20202 22205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				2.900.000
26.782.2800.7051	PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO LUZIÂNIA / CORUMBÁ IV				
Ref. 002308 0001	PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO LUZIÂNIA / COMRUMBÁ IV - RIDE				
		44.90.51	100	2.900.000	
					2.900.000
2004AC00669				TOTAL	17.818.267

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

## CANCELAMENTO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103.00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				800.000	
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001677 0038	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA				
		31.90.01	106	800.000	
					800.000

170202/17202	23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA			861.733
10.122.0400.1141		EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO			
Ref. 001239	0131	EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	44.90.51	138	60.000
					60.000
10.303.1700.2810		PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS (ALBUMINA HUMANA)			
Ref. 001242	0075	PRODUÇÃO DE HEMODERIVADOS (ALBUMINA HUMANA)	33.90.30	138	70.000
			33.90.39	138	200.000
			44.90.52	138	150.000
					420.000
10.303.1700.2811		CAPTAÇÃO DE DOADORES E COLETA DE SANGUE, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTE			
Ref. 001243	0027	CAPTAÇÃO DE DOADORES/COLETA DE SANGUE, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, E DISTRIBUIÇÃO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES	33.90.39	138	50.000
			44.90.52	138	120.000
					170.000
10.303.1700.2812		ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE			
Ref. 001246	0021	ANÁLISES LABORATORIAIS DE AMOSTRAS DE SANGUE	33.90.30	138	61.733
			33.90.39	138	80.000
			44.90.52	138	70.000
					211.733
2004AC00669		TOTAL			1.661.733

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101.00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				2.000.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000685 0104 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO	33.90.39	100	2.000.000	
				2.000.000
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				6.000.000
15.122.0228.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)				

Ref. 000336 0041 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			33.90.46	100	582.000	582.000
15.451.0084.2700 EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 000228 0018 EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL			33.90.39	100	6.018.000	6.018.000
						2.000.000
200204/20204 22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						
26.453.2800.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO						
Ref. 000231 0020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO			33.90.39	100	2.000.000	2.000.000
						180.000
200203/20203 26204 DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL						
26.122.2800.2234 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS						
Ref. 001827 0022 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS			33.90.39	100	180.000	180.000
						7.000.000
130201/13201 32201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL						
04.126.0071.3950 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA						
Ref. 000822 0028 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA			33.90.39	100	7.000.000	7.000.000
2004AC00669		TOTAL				17.780.000

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				900.000
10.302.0211.6145 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 003020 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL (EP)	33.90.30	100	38.267	
	33.90.30	138	861.733	900.000
200101.00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES				800.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000047 0008 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	31.90.01	106	800.000	800.000
2004AC00669		TOTAL		1.700.000

## DECRETO Nº 25.481, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004

Introduz alteração no Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. (89ª alteração)

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º O § 5º do art. 320 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 320. ....

.....

§ 5º Nas operações internas subseqüentes com a mesma mercadoria fica dispensado qualquer outro pagamento do imposto, exceto para as hipóteses dos incisos II e III deste artigo, ocasião em que o contribuinte registrará: (NR)

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 2004

117º da República e 45º de Brasília

**MARIA DE LOURDES ABADIA**

## DECRETO Nº 25.482, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004

Altera a denominação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação e dá outras providências. A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e Considerando as disposições contidas na Lei nº 3.418, de 04 de agosto de 2004, observadas as alterações constantes da Lei nº 3.484, de 25 de novembro de 2004, Decreta:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação passa a denominar-se Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação e Parcerias.

Art. 2º Ficam inseridos no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, os seguintes incisos:

“Art. 1º ....

XI – promover a execução e o acompanhamento, bem como avaliar as atividades de parcerias público-privadas, elaborando estudos para a implantação de novas parcerias;

XII – dar suporte ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP a que se refere o art. 19 da Lei nº 3.418, de 04 de agosto de 2004, bem como promover a realização de processos licitatórios aprovados pelo CGP;

XIII – assegurar a transparência e o controle social das ações decorrentes de parcerias e terceirizações firmadas.”

Art. 3º Fica criada, na estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação e Parcerias, a Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas, sem aumento de despesas.

Parágrafo único. Para compor a Subsecretaria de que trata o caput deste artigo, ficam criados os cargos em comissão e de natureza especial, na forma do Anexo I e extintos os cargos em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, constantes do Anexo II.

Art. 4º A Subsecretaria de Parcerias Público-Privadas terá as seguintes competências:

I – executar, acompanhar e avaliar as atividades operacionais e de coordenação de parcerias público-privadas;

II – promover e realizar ações com vistas a dar suporte ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP a que se refere o art. 19 da Lei nº 3.418, de 04 de agosto de 2004;

III – realizar os processos licitatórios aprovados pelo CGP;

IV – elaborar estudos de viabilidade e prospecção de novas oportunidades de terceirizações e parcerias;

V – dar apoio técnico aos órgãos na elaboração de propostas de parcerias; e

VI – propor normas e mecanismos que assegurem a transparência e o controle social das ações decorrentes de parcerias e terceirizações firmadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 25.398, de 02 de dezembro de 2004.

Brasília, 28 de dezembro de 2004

117º da República e 45º de Brasília

**MARIA DE LOURDES ABADIA**

## ANEXO I

## CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

QUANT./DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO: 01/Subsecretário de Parcerias Público-Privadas/CNE-05; 01/Assessor/CNE-07; 01/Assessor/DFA-10; 01/Secretário Administrativo/DFA-06.

## ANEXO II

## CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS NA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

QUANT./DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO: 01/Assessor Especial/CNE-05; 01/Assessor Especial/CNE-07; 01/Secretário Executivo/DFA-10; 01/Assistente/DFA-06.

## DECRETO Nº 25.483, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

Cria e extingue os cargos que especifica e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92 e inciso VII do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei n.º 2.299, de 21 de janeiro de 1999, Decreta:

Art. 1º Ficam criados, sem aumento de despesa, dois cargos em comissão de Encarregado, Símbolo DFA-03, no Gabinete da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, e um cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, na Diretoria do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – NA HORA, da Subsecretaria de Tecnologias de Gestão da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Para compensar a criação de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam extintos dois cargos em comissão de Assistente, Símbolo DFA-07, sendo o primeiro na Diretoria de Modernização Administrativa da Subsecretaria de Tecnologias da Gestão, e o segundo no Gabinete da Escola de Gestão Pública, ambos da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 2004.

117º da República e 45º de Brasília

**MARIA DE LOURDES ABADIA**

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de dezembro de 2004

PROCESSO: 130.000.125/2004 INTERESSADO: DIRETORIA FISCALIZAÇÃO-RA-V/ SEFAU ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL O Subsecretário de Apoio Operacional desta Secretaria de Estado de Governo, tendo em vista as justificativas acostadas às fls. 45/46 e 75/76 do processo em epígrafe, reconheceu a situação de sua dispensa de licitação, para a contratação direta em favor de Jairon Honório Cardoso, inerente à locação de imóvel para funcionamento da Diretoria de Fiscalização de Sobradinho – SEFAU-RA-V, Órgão vinculado à Unidade, para o período de 22/12/2004 a 21/12/2005, no valor mensal de R\$ 3.350,00 ( três mil, trezentos e cinquenta reais), autorizando o empenho, por estimativa, da despesa e os respectivos pagamentos. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com fulcro no Inciso X do Art. 24 do citado Diploma Legal, ratifico o ato e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## PORTARIA CONJUNTA Nº 27 – SGA/ST, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 13101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

UG: 14101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PARA: UO: 26101- SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UG: 200101 – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PLANO DE TRABALHO: 09.272.0001.9004.0029

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
31.90.01	106	619.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário, para atender despesas com pagamento de folha normal de pensionistas, referente ao mês de dezembro/2004.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM	MAURO COSTA MENDES CATEB
U.O Cedente	U.O Favorecido

PORTARIA Nº 334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004 (\*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

Art. 1º Divulgar os feriados e os dias de ponto facultativo no ano de 2005, a serem observados pelos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, conforme descritos a seguir em ordem de: DIA, MÊS, DIA DA SEMANA, ACONTECIMENTO, FERIADO/PONTO FACULTATIVO:

1º de Janeiro – Sábado - Confraternização Universal - Feriado Nacional; 07 de fevereiro - Segunda-feira - Carnaval - Ponto facultativo; 08 de Fevereiro – Terça-feira – Carnaval – Ponto Facultativo; 09 de fevereiro - Quarta-feira - facultativo até as 14 horas; 25 de março - Sexta - feira - Paixão de Cristo - Feriado Nacional; 21 de Abril - Quinta-feira - Aniversário de Brasília e Tiradentes - Feriado local e Nacional; 1º de Maio - Domingo - Dia do Trabalho – Feriado Nacional; 26 de Maio - Quinta-feira - Corpus Christi - Ponto facultativo; 07 de Setembro – Quarta-feira - Independência do Brasil - Feriado Nacional; 12 de Outubro – Quarta-feira - Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional; 02 de Novembro - Quarta-feira – Finados - Feriado Nacional; 15 de novembro - Terça-feira - Proclamação da República - Feriado Nacional; 30 de Novembro - Quarta-feira - Dia do Evangélico - Feriado local; 25 de Dezembro - Domingo - Natal - Feriado Nacional.

Art. 2º Nas datas especificadas no art. 1º deverão ser mantidas escalas de plantão nos setores de atendimento à comunidade, de modo a se garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no DODF nº 244, de 24 de dezembro de 2004, página 06.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de dezembro de 2004

REFERÊNCIA: Processo nº 030.003.227/2004. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Gestão Administrativa. ASSUNTO: Furto de 1 (uma) câmera fotográfica digital FD Mavica, marca Sony, nº Patrimonial B 00368 – LINK NET, nº de série 413952, com cabo de força e cabo de bateria, locados da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN, que se encontrava nas dependências da Assessoria de Comunicação Social/SGA, fato ocorrido entre às 13:00 e 14:30 horas do dia 09/06/2004. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 143 e inciso I, do artigo 145, da Lei Federal nº 8112/90, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 197/91. PARECER DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS: Conforme consta dos autos, a Comissão de Sindicância designada buscou, com perseverança e eficácia, identificar o autor do furto ocorrido nas dependências da Assessoria de Comunicação Social, envolvendo 1 (uma) câmera digital. Todavia, apesar dos esforços envidados, não foi possível atingir o objetivo almejado, apesar da produção de inúmeras oitivas. Assim, nos exatos termos do item I, do artigo 145 c/c o artigo 168, do diploma legal retromencionado, propõe o arquivamento do presente, não sem antes extrair cópia do feito, endereçando à 2ª Delegacia Policial de Repressão a Furtos, visando juntá-la ao procedimento policial identificado pelo Registro de Ocorrência nº 7483/2004-0, com posterior remessa dos autos à Subsecretaria de Gestão de Recursos Logísticos, no sentido de implementar as sugestões fluídas do relatório da Comissão de Sindicância, no que concerne à melhoria dos meios de segurança, bem como adotar providências junto à FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., no que tange seu ressarcimento, conforme previsão contratual, na Cláusula Décima Segunda, item 12.3. DECISÃO: 1. De acordo, tendo em vista que o relatório da sindicância instaurada encontra-se coerente com os procedimentos adotados. 2. Publique-se. 3. À Subsecretaria de Gestão de Recursos Logísticos, objetivando a adoção das medidas propostas.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

## FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA PRÓ-GESTÃO

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 27 de dezembro de 2004.

Processo: 030.004.516/2004 - Interessado: Fundo PRÓ-GESTÃO – SGA - Assunto: Aquisição de Softwares. 1. Na forma do disposto no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com as atribuições delegadas pelo inciso XII, do artigo 6º, do decreto GDF nº 23.069/2002, acolho a proposta da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria SGA nº 101/2004, HOMOLOGO o resultado do Convite nº 014/2004 – CPL/SGA e ADJUDICO o objeto da licitação conforme discriminado abaixo: Item 01 – Microsoft Project Standart 2003 Empresa: PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA. Valor: R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais); Itens 02, 05, 07 e 08 – Microsoft OneNote 2003, Cute FTP 6.0, Crystal Reports e Readris Pro 8.0 OCR. Empresa: PFW COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Valor: R\$ 4.619,47 (quatro mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos); Itens 03 e 09 – Macromedia Studio MX 2004 e Autocad 2005 CDSL. Empresa: MCR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA.

Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais); Itens 10 a 12 – Arqui 3D 2000, Autoenge AutoPower e Auto Hidro Full. Empresa: GEO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA. Valor R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais); Itens 04 e 06 – Fracassados. 2. Publique-se. 3. Encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as demais providências.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 387, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

Revoga as portarias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a alteração do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, pelo Decreto nº 25.473, de 23 de dezembro de 2004, Resolve:

Art. 1º Ficam revogadas:

I – a Portaria nº 308, de 20 de junho de 2001, que consolida a legislação que estabelece regime especial de apuração do ICMS incidente sobre operações com as mercadorias que menciona, e dá outras providências;

II – a Portaria nº 314, de 24 de maio de 2002, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS, referente às operações internas subseqüentes com os produtos que menciona e dá outras providências;

III – a Portaria nº 284, de 10 de setembro de 2004, que dispõe sobre o regime de pagamento antecipado do ICMS nas operações com máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades; leitores magnéticos ou ópticos, máquinas para registrar dados em suporte sob forma codificada, e máquinas para processamento desses dados, não especificadas nem compreendidas em outras posições; classificadas pela Nomenclatura Comum do Mercosul na posição 8471 e respectivas subposições; e dá outras providências;

IV – a Portaria nº 287, de 14 de setembro de 2004, que dispõe sobre o regime de pagamento antecipado do ICMS nas operações com produtos alimentícios que menciona e dá outras providências;

V – a Portaria nº 288, de 14 de setembro de 2004, que dispõe sobre o regime de pagamento antecipado do ICMS nas operações com lã ou palha de aço ou ferro classificados no Código 7323.10.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, e dá outras providências.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II deste artigo, o contribuinte substituído deverá cumprir o disposto no art. 321 – B do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 388, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 57 da Lei nº 3.179, de 06 de agosto de 2003 e, ainda, o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Resolve: DAR publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de novembro de 2004, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA PREVISÃO E REALIZAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA  
ATÉ NOVEMBRO DE 2004  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS**

RECEITAS	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O MÊS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.512.638.908,12</b>	<b>5.259.988.943,13</b>	<b>1.252.649.964,99</b>
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.496.897.557,00	3.811.075.963,56	685.821.593,44
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	537.913.388,00	497.008.725,58	40.904.662,42
RECEITA PATRIMONIAL	30.376.644,00	35.551.109,31	(5.174.465,31)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	37.638,61	(37.638,61)
RECEITA INDUSTRIAL	129.000,00	654.792,61	(525.792,61)
RECEITA DE SERVIÇOS	364.181.756,00	187.469.568,31	176.712.187,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	752.953.709,12	539.001.815,20	213.951.893,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	330.186.854,00	191.564.891,07	138.621.962,93
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	(2.375.561,12)	2.375.561,12
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>591.269.361,88</b>	<b>101.934.403,85</b>	<b>489.334.958,03</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	119.976.000,00	48.634.353,92	71.341.646,08
ALIENAÇÃO DE BENS	180.775.000,00	2.135.036,14	178.639.963,86
AMORTIZAÇÕES	8.508.623,00	8.657.392,42	(148.769,42)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	282.009.738,88	42.507.621,37	239.502.117,51
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>7.103.908.270,00</b>	<b>5.361.923.346,98</b>	<b>1.741.984.923,02</b>
DESPEASAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPEASAS REALIZADAS ATÉ O MÊS	SALDO
<b>DESPEASAS CORRENTES</b>	<b>5.768.163.364,00</b>	<b>4.590.759.375,21</b>	<b>1.177.403.988,79</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.334.213.539,00	2.022.229.970,23	311.983.568,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	126.755.740,00	98.222.012,46	28.533.727,54
OUTRAS DESPEASAS CORRENTES	3.307.194.085,00	2.470.307.392,52	836.886.692,48
<b>DESPEASAS DE CAPITAL</b>	<b>1.371.055.369,00</b>	<b>628.917.506,29</b>	<b>742.137.862,71</b>
INVESTIMENTOS	1.121.264.358,00	438.623.168,83	682.641.189,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	178.382.984,00	127.466.133,47	50.916.850,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	71.408.027,00	62.828.203,99	8.579.823,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.873.671,00	-	56.873.671,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>7.196.092.404,00</b>	<b>5.219.676.881,50</b>	<b>1.976.415.522,50</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

EMPRESAS : EMATER, CODEPLAN, NOVACAP E METRO

OBS.: As execuções Orçamentária, financeira e contábil do Fundo Constitucional do DF (criado para custear as áreas de Segurança, Educação e Saúde) estão sendo processadas no Sistema SIAFI do Ministério da Fazenda. Assim sendo, essas execuções não estão contempladas nos quadros desta publicação.

Responsável Técnico : Helvio Ferreira

Diretor Geral de Contabilidade - CRC-DF/6.659

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA REALIZAÇÃO DA RECEITA E DA EXECUÇÃO DA DESPESA  
ATÉ NOVEMBRO DE 2004  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR			NO MÊS			ATE O MÊS		
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>4.521.910.531,66</b>	<b>242.495.677,29</b>	<b>4.764.406.409,97</b>	<b>471.539.801,61</b>	<b>24.042.731,66</b>	<b>495.582.533,16</b>	<b>4.990.450.334,25</b>	<b>266.538.608,94</b>	<b>5.259.988.943,13</b>
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	3.169.785.930,81	-	3.169.785.930,81	341.290.032,75	-	341.290.032,75	3.811.075.963,56	-	3.811.075.963,56
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	455.949.725,59	-	455.949.725,59	61.058.999,99	-	61.058.999,99	497.008.725,58	-	497.008.725,58
RECEITA PATRIMONIAL	31.829.225,91	1.130.160,05	32.959.385,96	2.333.404,46	258.318,89	2.591.723,35	34.162.630,37	1.388.478,94	35.551.109,31
RECEITA AGROPECUÁRIA	23.134,87	-	23.134,87	14.503,70	-	14.503,70	37.638,61	-	37.638,61
RECEITA INDUSTRIAL	534.200,36	75.003,92	609.204,28	42.254,20	3.334,13	45.588,33	576.454,56	78.338,05	654.792,61
RECEITA DE SERVIÇOS	14.914.513,28	156.996.827,17	171.911.340,45	898.221,59	14.660.001,27	15.558.222,86	15.812.739,87	171.656.828,44	187.469.568,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	481.162.259,48	3.273.773,57	484.436.033,05	53.425.782,15	1.140.000,00	54.565.782,15	534.588.041,63	4.413.773,57	539.001.815,20

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.711.537,43	83.234.446,84	170.945.987,27	12.476.602,68	8.142.301,12	20.618.903,80	100.188.140,11	91.376.750,96	191.564.891,07
DEDUÇÕES DA RECEITA		(2.214.337,26)	(2.214.337,26)		(161.223,86)	(161.223,86)		(2.375.561,12)	(2.375.561,12)
DED. DA REC. DE VENDAS E SERVIÇOS	-	(2.214.337,26)	(2.214.337,26)	-	(161.223,86)	(161.223,86)	-	(2.375.561,12)	(2.375.561,12)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>92.642.027,78</b>	<b>973.089,58</b>	<b>93.615.117,33</b>	<b>7.253.313,50</b>	<b>1.065.972,90</b>	<b>8.319.286,52</b>	<b>99.895.341,34</b>	<b>2.039.062,51</b>	<b>101.934.403,85</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	42.245.391,58	-	42.245.391,58	6.388.962,34	-	6.388.962,34	48.634.353,92	-	48.634.353,92
ALIENAÇÃO DE BENS	981.023,00	333.985,55	1.315.012,55	9.050,63	810.972,96	820.023,59	990.073,63	1.144.962,51	2.135.036,14
AMORTIZAÇÕES	7.802.091,83	-	7.802.091,83	855.300,59	-	855.300,59	8.657.392,42	-	8.657.392,42
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	41.613.521,37	630.100,00	42.252.621,37	-	255.000,00	255.000,00	41.613.521,37	804.100,00	42.507.621,37
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>4.614.551.560,46</b>	<b>243.468.966,84</b>	<b>4.858.021.517,30</b>	<b>478.793.115,17</b>	<b>15.108.704,51</b>	<b>503.901.819,68</b>	<b>5.093.345.675,63</b>	<b>268.577.671,35</b>	<b>5.361.923.346,98</b>
<b>DESPESAS REALIZADAS</b>									
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.927.389.384,70</b>	<b>200.182.917,72</b>	<b>4.127.572.302,42</b>	<b>433.082.120,97</b>	<b>30.104.951,82</b>	<b>463.187.072,79</b>	<b>4.360.471.505,67</b>	<b>230.287.869,54</b>	<b>4.590.759.375,21</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.753.015.469,45	37.227.570,10	1.790.243.039,55	226.790.084,16	5.106.827,52	231.896.921,68	1.970.805.553,61	42.424.416,62	2.022.220.070,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.891.221,21	-	90.891.221,21	7.330.791,25	-	7.330.791,25	98.222.012,46	-	98.222.012,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.083.482.694,04	162.955.338,62	2.246.438.032,66	198.961.245,56	24.908.114,30	223.869.359,86	2.282.443.939,00	187.863.452,92	2.470.307.392,52
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>563.140.710,70</b>	<b>2.546.766,08</b>	<b>565.587.478,78</b>	<b>61.039.821,96</b>	<b>1.190.205,55</b>	<b>63.230.027,51</b>	<b>625.180.532,66</b>	<b>3.736.973,63</b>	<b>628.917.506,29</b>
INVESTIMENTOS	389.153.284,72	2.546.766,08	391.700.052,80	45.732.910,48	1.190.205,55	46.923.116,03	434.006.195,20	3.736.973,63	438.623.160,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	115.285.877,48	-	115.285.877,48	12.180.255,99	-	12.180.255,99	127.466.133,47	-	127.466.133,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	58.701.548,50	-	58.701.548,50	4.126.655,49	-	4.126.655,49	62.828.203,99	-	62.828.203,99
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>4.490.530.095,40</b>	<b>202.729.683,80</b>	<b>4.693.259.781,20</b>	<b>495.121.942,93</b>	<b>31.295.157,37</b>	<b>526.417.100,30</b>	<b>4.985.652.038,33</b>	<b>234.024.843,17</b>	<b>5.219.070.881,50</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

EMPRESAS: EMATER, CODEPLAN, NOVACAP E METRO

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA EXECUÇÃO DA DESPESA**  
**ATÉ NOVEMBRO DE 2004**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS DA DIRETA**

TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>RECEITA ARRECADADA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.521.905.359,09</b>	<b>471.539.801,61</b>	<b>4.993.445.160,70</b>
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	3.469.785.930,81	341.290.032,75	3.811.075.963,56
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	435.949.725,59	61.058.999,99	497.008.725,58
RECEITA PATRIMONIAL	31.829.225,91	2.333.404,46	34.162.630,37
RECEITA AGROPECUÁRIA	23.134,82	14.503,79	37.638,61
RECEITA INDUSTRIAL	534.200,36	42.254,20	576.454,56
RECEITA DE SERVIÇOS	14.914.518,28	898.221,59	15.812.739,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	481.162.259,48	53.425.782,15	534.588.041,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.706.363,84	12.476.602,68	100.182.966,52
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>92.642.027,78</b>	<b>7.253.313,56</b>	<b>99.895.341,34</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	42.245.391,58	6.388.962,34	48.634.353,92
ALIENAÇÃO DE BENS	981.023,00	9.050,63	990.073,63
AMORTIZAÇÕES	7.802.091,83	855.300,59	8.657.392,42
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	41.613.521,37	-	41.613.521,37
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>4.614.547.386,87</b>	<b>478.793.115,17</b>	<b>5.093.340.502,04</b>
<b>DESPESA REALIZADA</b>			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.927.389.384,70</b>	<b>433.082.120,97</b>	<b>4.360.471.505,67</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.753.015.469,45	226.790.084,16	1.979.805.553,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	90.891.221,21	7.330.791,25	98.222.012,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.083.482.694,04	198.961.245,56	2.282.443.939,60
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>563.140.710,70</b>	<b>62.039.821,96</b>	<b>625.180.532,66</b>
INVESTIMENTOS	389.153.284,72	45.732.910,48	434.886.195,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	115.285.877,48	12.180.255,99	127.466.133,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	58.701.548,50	4.126.655,49	62.828.203,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>4.490.530.095,40</b>	<b>495.121.942,93</b>	<b>4.985.652.038,33</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA EXECUÇÃO DA DESPESA**  
**ATÉ NOVEMBRO DE 2004**  
**FUNDAÇÕES**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR			NO MÊS			ATÉ O MÊS		
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>									
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	-	8.233.682,28	8.233.682,28	-	1.695.656,29	1.695.656,29	-	9.929.338,57	9.929.338,57
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	162.445,79	162.445,79	-	44.173,22	44.173,22	-	206.619,01	206.619,01
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	4.852.097,20	4.852.097,20	-	505.789,46	505.789,46	-	5.357.886,66	5.357.886,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	3.022.130,20	3.022.130,20	-	1.140.000,00	1.140.000,00	-	4.162.130,20	4.162.130,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	197.009,09	197.009,09	-	5.693,61	5.693,61	-	202.702,70	202.702,70
REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00	19.833.045,76	-	19.833.045,76	2.435.654,14	-	2.435.654,14	22.268.699,90	-	22.268.699,90
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	639.100,00	639.100,00	-	255.000,00	255.000,00	-	894.100,00	894.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	639.100,00	639.100,00	-	255.000,00	255.000,00	-	894.100,00	894.100,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>19.833.045,76</b>	<b>8.872.782,28</b>	<b>28.705.828,04</b>	<b>2.435.654,14</b>	<b>1.950.656,29</b>	<b>4.386.310,43</b>	<b>22.268.699,90</b>	<b>10.823.438,57</b>	<b>33.092.138,47</b>
<b>DESPESAS REALIZADAS</b>									
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	21.997.072,88	4.842.959,91	26.840.032,79	3.391.628,89	689.595,21	4.081.224,10	25.388.701,77	5.532.555,12	30.921.256,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.475.549,39	-	11.475.549,39	1.697.816,74	-	1.697.816,74	13.173.366,13	-	13.173.366,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.521.523,49	4.842.959,91	15.364.483,40	1.693.812,15	689.595,21	2.383.407,36	12.215.335,64	5.532.555,12	17.747.890,76
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	530.777,03	257.093,70	787.870,73	43.263,70	508.959,18	552.222,88	574.040,73	766.052,88	1.340.093,61
INVESTIMENTOS	530.777,03	257.093,70	787.870,73	43.263,70	508.959,18	552.222,88	574.040,73	766.052,88	1.340.093,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>22.527.849,91</b>	<b>5.100.053,61</b>	<b>27.627.903,52</b>	<b>3.434.892,59</b>	<b>1.198.554,39</b>	<b>4.633.446,98</b>	<b>25.962.742,50</b>	<b>6.298.608,00</b>	<b>32.261.350,50</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA EXECUÇÃO DA DESPESA**  
**ATÉ NOVEMBRO DE 2004**  
**AUTARQUIAS**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR			NO MÊS			ATÉ O MÊS		
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>									
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	-	136.528.929,06	136.528.929,06	-	12.642.529,19	12.642.529,19	-	149.171.458,25	149.171.458,25
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	776.661,89	776.661,89	-	193.064,31	193.064,31	-	969.726,20	969.726,20
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	75.003,92	75.003,92	-	3.334,13	3.334,13	-	78.338,05	78.338,05
RECEITA DE SERVIÇOS	-	53.582.956,51	53.582.956,51	-	4.333.561,66	4.333.561,66	-	57.916.518,17	57.916.518,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	251.643,37	251.643,37	-	-	-	-	251.643,37	251.643,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	81.842.663,37	81.842.663,37	-	8.112.569,09	8.112.569,09	-	89.955.232,46	89.955.232,46
REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00	325.577.086,12	-	325.577.086,12	38.574.836,68	-	38.574.836,68	364.151.922,80	-	364.151.922,80
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	82.483,91	82.483,91	-	810.972,96	810.972,96	-	893.456,87	893.456,87

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	82.483,91	82.483,91	-	810.972,96	810.972,96	-	893.456,87	393.456,87
AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>325.577.056,12</b>	<b>136.611.412,97</b>	<b>462.188.499,09</b>	<b>38.574.836,68</b>	<b>13.453.502,15</b>	<b>52.028.338,83</b>	<b>364.151.922,80</b>	<b>150.064.915,12</b>	<b>514.216.837,92</b>
<b>DESPESAS REALIZADAS</b>									
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>304.362.002,12</b>	<b>113.082.883,51</b>	<b>417.444.885,63</b>	<b>30.411.174,51</b>	<b>12.085.273,58</b>	<b>42.496.448,09</b>	<b>334.773.176,63</b>	<b>125.168.157,09</b>	<b>459.941.333,72</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.051.552,01	30.074.122,50	162.125.674,51	14.457.020,08	3.084.670,29	17.541.690,37	146.508.572,09	33.158.792,79	179.667.364,88
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.310.450,11	83.008.761,01	255.319.211,12	15.954.154,43	9.000.603,29	24.954.757,72	188.264.604,54	92.009.364,30	280.273.968,84
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>21.113.799,17</b>	<b>1.545.805,84</b>	<b>22.659.605,01</b>	<b>8.058.934,86</b>	<b>615.006,67</b>	<b>8.673.941,53</b>	<b>29.172.734,03</b>	<b>2.160.812,51</b>	<b>31.333.546,54</b>
INVESTIMENTOS	21.113.799,17	1.545.805,84	22.659.605,01	8.058.934,86	615.006,67	8.673.941,53	29.172.734,03	2.160.812,51	31.333.546,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>325.475.801,29</b>	<b>114.628.689,35</b>	<b>440.104.490,64</b>	<b>38.470.105,37</b>	<b>12.700.280,25</b>	<b>51.170.389,62</b>	<b>363.945.910,66</b>	<b>127.328.969,60</b>	<b>491.274.880,26</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA EXECUÇÃO DA DESPESA**  
**ATÉ NOVEMBRO DE 2004**  
**EMPRESAS**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR			NO MÊS			ATÉ O MÊS		
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>									
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.173,59</b>	<b>97.733.265,95</b>	<b>97.738.439,54</b>	-	<b>9.704.546,07</b>	<b>9.704.546,07</b>	<b>5.173,59</b>	<b>107.437.812,02</b>	<b>107.442.985,61</b>
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	191.052,37	191.052,37	-	21.081,36	21.081,36	-	212.133,73	212.133,73
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	98.561.773,46	98.561.773,46	-	9.820.650,15	9.820.650,15	-	108.382.423,61	108.382.423,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.173,59	1.104.777,38	1.109.950,97	-	24.038,47	24.038,47	5.173,59	1.218.815,80	1.223.989,39
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	(2.214.337,26)	(2.214.337,26)	-	(161.223,86)	(161.223,86)	-	(2.375.561,12)	(2.375.561,12)
DED.DA REC. DE VENDAS E SERVIÇOS	-	(2.214.337,26)	(2.214.337,26)	-	(161.223,86)	(161.223,86)	-	(2.375.561,12)	(2.375.561,12)
REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00	541.276.258,27	-	541.276.258,27	50.029.590,42	-	50.029.590,42	591.305.848,69	-	591.305.848,69
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>251.505,64</b>	<b>251.505,64</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>251.505,64</b>	<b>251.505,64</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	251.505,64	251.505,64	-	-	-	-	251.505,64	251.505,64
AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>541.281.431,86</b>	<b>97.984.771,59</b>	<b>639.266.203,45</b>	<b>50.029.590,42</b>	<b>9.704.546,07</b>	<b>59.734.136,49</b>	<b>591.311.022,28</b>	<b>107.689.317,66</b>	<b>699.000.339,94</b>
<b>DESPESAS REALIZADAS</b>									
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>478.931.290,63</b>	<b>82.267.074,30</b>	<b>561.188.364,93</b>	<b>49.709.214,42</b>	<b>17.230.083,03</b>	<b>67.039.297,45</b>	<b>628.640.606,06</b>	<b>99.687.167,33</b>	<b>628.227.662,38</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.484.574,31	7.153.456,60	143.638.030,91	20.888.963,94	2.112.167,23	23.001.131,17	157.373.538,25	9.265.623,83	166.639.162,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	342.446.716,32	75.103.617,70	417.550.334,02	28.820.250,48	15.217.915,80	44.038.166,28	371.266.966,80	90.321.533,50	461.588.500,30
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>51.914.930,93</b>	<b>743.868,54</b>	<b>52.658.799,47</b>	<b>7.414.521,69</b>	<b>66.239,70</b>	<b>7.480.761,39</b>	<b>59.329.452,62</b>	<b>810.108,24</b>	<b>60.139.560,86</b>
INVESTIMENTOS	51.914.930,93	743.868,54	52.658.799,47	7.414.521,69	66.239,70	7.480.761,39	59.329.452,62	810.108,24	60.139.560,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>530.846.221,56</b>	<b>83.000.942,84</b>	<b>613.847.164,40</b>	<b>57.123.736,11</b>	<b>17.396.322,73</b>	<b>74.520.058,84</b>	<b>587.969.957,67</b>	<b>100.397.265,57</b>	<b>688.367.223,24</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

EMPRESAS : EMATER, CODEPLAN, NOVACAP E METRÔ

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA PREVISÃO E REALIZAÇÃO DA RECEITA  
ATÉ NOVEMBRO DE 2004  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS**

RUBRICA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO	NO MÊS	%	ATÉ O MÊS	%	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.950.631.064,00</b>	<b>6.512.638.908,12</b>	<b>495.582.533,16</b>	<b>94,64</b>	<b>5.259.988.943,13</b>	<b>98,10</b>	<b>1.252.649.964,99</b>
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>4.140.142.436,00</b>	<b>4.496.897.557,00</b>	<b>341.290.032,75</b>	<b>69,27</b>	<b>3.811.075.963,56</b>	<b>71,08</b>	<b>685.821.593,44</b>
Impostos	4.047.075.575,00	4.398.435.575,00	339.206.839,92	68,99	3.744.330.772,00	69,83	654.104.803,00
Taxas	93.066.861,00	98.461.982,00	2.083.192,83	0,28	66.745.191,56	1,24	31.716.790,44
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>384.763.000,00</b>	<b>537.913.388,00</b>	<b>61.058.999,99</b>	<b>8,45</b>	<b>497.008.725,58</b>	<b>9,27</b>	<b>40.904.662,42</b>
Contribuições Sociais	320.100.000,00	473.250.388,00	53.264.270,58	7,57	436.487.944,54	8,14	36.762.443,46
Contribuições Econômicas	64.663.000,00	64.663.000,00	7.794.729,41	0,88	60.520.781,04		4.142.218,96
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>23.119.482,00</b>	<b>30.376.644,00</b>	<b>2.691.723,35</b>	<b>0,88</b>	<b>35.551.109,31</b>	<b>0,66</b>	<b>(5.174.465,31)</b>
Receitas Imobiliárias	9.622.429,00	11.255.464,00	978.738,04	0,21	10.938.296,30	0,20	317.167,70
Receitas de Valores Mobiliários	12.706.000,00	18.150.127,00	1.411.704,69	0,64	23.498.445,68	0,44	(5.348.318,68)
Receitas de Concessões e Permissões	-	180.000,00	159.837,45	0,01	642.665,61	0,01	(462.665,61)
Outras Receitas Patrimoniais	791.053,00	791.053,00	41.443,17	0,02	471.701,72	0,01	319.351,28
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>14.503,79</b>	<b>0,00</b>	<b>37.638,61</b>	<b>0,00</b>	<b>(37.638,61)</b>
Receita de Produção Vegetal	-	-	14.503,79	0,00	37.638,61	0,00	(37.638,61)
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>129.000,00</b>	<b>129.000,00</b>	<b>45.588,33</b>	<b>0,01</b>	<b>654.792,61</b>	<b>0,01</b>	<b>(525.792,61)</b>
Receita da Indústria de Transformação	129.000,00	129.000,00	45.588,33	0,01	654.792,61	0,01	(525.792,61)
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>330.111.557,00</b>	<b>364.181.756,00</b>	<b>15.558.222,86</b>	<b>3,02</b>	<b>187.469.568,31</b>	<b>3,50</b>	<b>176.712.187,69</b>
Receita de Serviços	330.111.557,00	364.181.756,00	15.558.222,86	3,02	187.469.568,31	3,50	176.712.187,69
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>746.566.981,00</b>	<b>752.953.709,12</b>	<b>54.565.782,15</b>	<b>7,82</b>	<b>539.001.815,20</b>	<b>10,05</b>	<b>213.951.893,92</b>
transferências intergovernamentais	1.070.140.283,00	1.074.640.283,00	86.395.795,40	9,12	876.917.812,85	16,35	197.722.470,15
transferências de instituições privadas	4.550.000,00	4.550.000,00	153.859,19	0,08	7.902.077,11	0,15	(3.352.077,11)
transferências de pessoas	3.700.000,00	3.700.000,00	927.208,36	0,06	4.170.909,54	0,08	(470.909,54)
transferências de Convênios	83.124.698,00	85.011.426,12	6.010.075,37	(1,43)	35.638.307,46	0,66	49.373.118,66
dedução da rec. de transfer. Intergovernamentais para formação do FUNDEF	(414.948.000,00)	(414.948.000,00)	(38.921.156,17)	(1,43)	(385.627.291,76)	(7,19)	(29.320.708,24)
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>325.798.608,00</b>	<b>330.186.854,00</b>	<b>20.618.903,80</b>	<b>5,25</b>	<b>191.564.891,07</b>	<b>3,57</b>	<b>138.621.962,93</b>
Multas e Juros de Mora	138.759.913,00	143.379.679,00	11.441.852,42	2,54	115.751.296,09	2,16	27.628.382,91
Idenizações e Restituições	1.020.695,00	1.020.695,00	427.816,40	0,04	6.662.159,90	0,12	(5.641.464,90)
Receita da Dívida Ativa	169.620.000,00	169.620.000,00	6.899.693,26	1,78	51.476.472,08	0,96	118.143.527,92
Receitas Diversas	16.398.000,00	16.166.480,00	1.849.541,72	0,89	17.674.963,00	0,33	(1.508.483,00)
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(161.223,86)</b>	<b>(0,07)</b>	<b>(2.375.561,12)</b>	<b>(0,04)</b>	<b>2.375.561,12</b>
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	-	-	(161.223,86)	(0,07)	(2.375.561,12)	(0,04)	2.375.561,12
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>509.157.145,00</b>	<b>591.269.361,88</b>	<b>8.319.286,52</b>	<b>5,36</b>	<b>101.934.403,85</b>	<b>1,90</b>	<b>489.334.958,03</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>73.434.000,00</b>	<b>119.976.000,00</b>	<b>6.388.962,34</b>	<b>1,48</b>	<b>48.634.353,92</b>	<b>0,91</b>	<b>71.341.646,08</b>
Operações de Crédito Interna	30.708.000,00	33.908.000,00	-	0,23	1.043.960,00	0,02	32.864.040,00
Operações de Crédito Externas	42.726.000,00	86.068.000,00	6.388.962,34	1,25	47.590.393,92	0,89	38.477.606,08
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>176.735.000,00</b>	<b>180.775.000,00</b>	<b>820.023,59</b>	<b>0,07</b>	<b>2.135.036,14</b>	<b>0,04</b>	<b>178.639.963,86</b>
Alienações de Bens Móveis	135.000,00	1.835.000,00	810.972,96	0,07	1.902.105,77	0,04	(67.105,77)
Alienações de Bens Imóveis	176.600.000,00	178.940.000,00	9.050,63	-	232.930,37	0,00	178.707.069,63
<b>AMORTIZAÇÕES</b>	<b>7.440.000,00</b>	<b>8.508.623,00</b>	<b>855.300,59</b>	<b>0,74</b>	<b>8.657.392,42</b>	<b>0,16</b>	<b>(148.769,42)</b>
amortizações	7.440.000,00	8.508.623,00	855.300,59	0,74	8.657.392,42	0,16	(148.769,42)
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>251.548.145,00</b>	<b>282.009.738,88</b>	<b>255.000,00</b>	<b>3,07</b>	<b>42.507.621,37</b>	<b>0,79</b>	<b>239.502.117,51</b>
transferências intergovernamentais	66.530.000,00	66.530.000,00	-	-	15.861.496,48	0,30	50.668.503,52
transferências de Convênios	185.018.145,00	215.479.738,88	255.000,00	3,07	26.646.124,89	0,50	188.833.613,99
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>6.459.788.209,00</b>	<b>7.103.908.270,00</b>	<b>503.901.819,68</b>	<b>100,00</b>	<b>5.361.923.346,98</b>	<b>100,00</b>	<b>1.741.984.923,02</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF  
EMPRESAS : EMATER, NOVACAP, CODEPLAN e METRÔ

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA  
ATÉ NOVEMBRO DE 2004  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS PÚBLICAS**

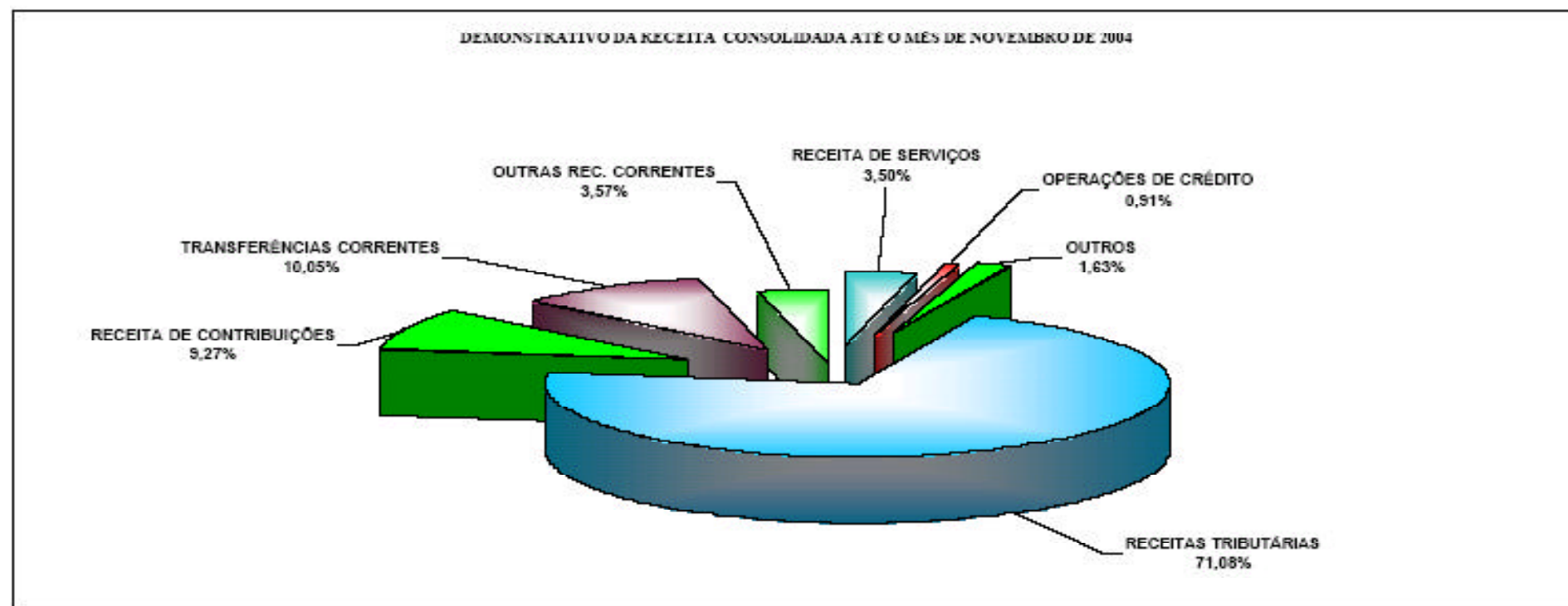
RUBRICA	RECEITA REALIZADA										
	SALDO ANTERIOR			NO MÊS				ATÉ O MÊS			
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.521.910.532,68</b>	<b>242.495.877,29</b>	<b>4.764.406.409,97</b>	<b>471.539.801,51</b>	<b>24.042.731,55</b>	<b>495.582.533,16</b>	<b>98,35</b>	<b>4.993.450.334,29</b>	<b>266.538.603,84</b>	<b>5.259.988.943,13</b>	<b>98,10</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.469.785.930,81	-	3.469.785.930,81	341.290.032,75	-	341.290.032,75	67,73	3.811.075.963,56	-	3.811.075.963,56	71,08
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	435.949.725,59	-	435.949.725,59	61.058.999,99	-	61.058.999,99	12,12	497.008.725,58	-	497.008.725,58	9,27
RECEITA PATRIMONIAL	31.829.225,91	1.130.160,05	32.959.385,96	2.333.404,46	258.318,89	2.591.723,35	0,51	34.162.630,37	1.388.473,94	35.551.109,31	0,66
RECEITA AGROPECUÁRIA	23.134,82	-	23.134,82	14.503,79	-	14.503,79	0,00	37.638,61	-	37.638,61	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	534.700,35	75.000,00	609.700,35	42.154,20	3.334,13	45.588,33	0,01	576.454,55	78.333,05	654.792,61	0,01
RECEITA DE SERVIÇOS	14.914.518,25	156.996.827,17	171.911.345,45	690.221,59	14.660.031,27	15.350.222,86	3,09	15.812.739,07	171.656.823,44	187.469.568,31	3,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	481.162.259,43	3.273.773,57	484.436.033,05	53.425.782,15	1.140.000,00	54.565.782,15	10,83	534.588.041,63	4.413.773,57	539.001.815,20	10,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.711.537,13	83.234.440,84	170.945.977,97	12.476.607,68	8.142.301,17	20.618.903,80	4,09	100.188.140,11	91.376.750,96	191.564.891,07	3,57
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-</b>	<b>(2.214.337,26)</b>	<b>(2.214.337,26)</b>	<b>-</b>	<b>(161.223,86)</b>	<b>(161.223,86)</b>	<b>(0,03)</b>	<b>-</b>	<b>(2.375.561,12)</b>	<b>(2.375.561,12)</b>	<b>(0,04)</b>

DED. DA REC. DE VENDAS E SERVIÇOS	-	(2.214.337,26)	(2.214.337,26)	-	(161.223,86)	(161.223,86)	(0,03)	-	(1.375.561,12)	(1.375.561,12)	(0,04)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>92.642.027,79</b>	<b>973.089,55</b>	<b>93.615.117,33</b>	<b>7.253.313,56</b>	<b>1.065.972,96</b>	<b>8.319.286,52</b>	<b>1,65</b>	<b>99.895.341,34</b>	<b>2.039.062,51</b>	<b>101.934.403,85</b>	<b>1,90</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	42.245.391,58	-	42.245.391,58	6.388.962,34	-	6.388.962,34	1,27	48.634.353,92	-	48.634.353,92	0,91
ALIENAÇÃO DE BENS	981.023,00	333.989,55	1.315.012,55	9.050,63	810.972,96	820.023,59	0,16	990.073,63	1.144.962,51	2.135.036,14	0,04
AMORTIZAÇÕES	7.802.091,83	-	7.802.091,83	855.300,59	-	855.300,59	0,17	8.657.392,42	-	8.657.392,42	0,16
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	41.613.521,37	639.100,00	42.252.621,37	-	255.000,00	255.000,00	0,05	41.613.521,37	894.100,00	42.507.621,37	0,79
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>4.614.552.560,45</b>	<b>242.468.965,84</b>	<b>4.858.021.527,30</b>	<b>478.793.115,17</b>	<b>15.168.704,51</b>	<b>503.901.819,68</b>	<b>100,00</b>	<b>5.093.345.675,63</b>	<b>268.577.671,35</b>	<b>5.361.923.346,98</b>	<b>100</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

EMPRESAS: EMATER, NOVACAP, CODEFLAN E METRÔ



**DEMONSTRATIVO DA RECEITA  
ATÉ NOVEMBRO DE 2004  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS DA DIRETA**

RUBRICA	RECEITA REALIZADA				
	TESOURO				
	SAÍDO ANTERIOR	NO MÊS	%	ATÉ O MÊS	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.521.905.359,09</b>	<b>471.539.801,61</b>	<b>98,49</b>	<b>4.993.445.160,70</b>	<b>98,04</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.469.785.930,81	341.290.032,75	71,28	3.811.075.963,56	74,82
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	135.919.725,59	61.058.999,09	12,75	197.008.725,58	9,76
RECEITA PATRIMONIAL	31.829.225,91	2.333.404,46	0,49	34.162.630,37	0,67
RECEITA AGROPECUÁRIA	23.134,82	14.503,79	0,00	37.638,61	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	534.200,36	42.254,20	0,01	576.454,56	0,01
RECEITA DE SERVIÇOS	14.914.518,28	898.221,59	0,19	15.812.739,87	0,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	481.162.759,48	53.475.782,15	11,16	534.638.541,63	10,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.706.363,84	12.476.602,68	2,01	100.182.966,52	1,97
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>92.642.027,78</b>	<b>7.253.313,56</b>	<b>1,51</b>	<b>99.895.341,34</b>	<b>1,96</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	42.245.391,58	6.388.962,34	1,33	48.634.353,92	0,95
ALIENAÇÃO DE BENS	981.023,00	9.050,63	0,00	990.073,63	0,02
AMORTIZAÇÕES	7.802.091,83	855.300,59	0,18	8.657.392,42	0,17
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	41.613.521,37	-	-	41.613.521,37	0,82
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>4.614.547.386,87</b>	<b>478.793.115,17</b>	<b>100,00</b>	<b>5.093.340.502,04</b>	<b>100,00</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

DEMONSTRATIVO DA RECEITA  
ATÉ NOVEMBRO DE 2004  
FUNDAÇÕES

RUBRICA	RECEITA REALIZADA										
	SALDO ANTERIOR			NO MÊS				ATÉ O MÊS			
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	-	8.233.682,28	8.233.682,28	-	1.695.656,29	1.695.656,29	38,66	-	9.929.338,57	9.929.338,57	30,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	162.445,79	162.445,79	-	44.173,22	44.173,22	1,01	-	206.619,01	206.619,01	0,62
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	4.852.097,20	4.852.097,20	-	505.789,46	505.789,46	11,53	-	5.357.886,66	5.357.886,66	16,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	3.022.130,20	3.022.130,20	-	1.140.000,00	1.140.000,00	25,99	-	4.162.130,20	4.162.130,20	12,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	197.009,09	197.009,09	-	5.693,61	5.693,61	0,13	-	202.702,70	202.702,70	0,61
<b>REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00</b>	19.833.045,76	-	19.833.045,76	2.435.654,14	-	2.435.654,14	55,53	22.268.699,90	-	22.268.699,90	67,29
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	639.100,00	639.100,00	-	255.000,00	255.000,00	5,81	-	894.100,00	894.100,00	2,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFER. DE CAPITAL	-	639.100,00	639.100,00	-	255.000,00	255.000,00	5,81	-	894.100,00	894.100,00	2,70
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	19.833.045,76	8.872.782,28	28.705.828,04	2.435.654,14	1.950.656,29	4.386.310,43	100,00	22.268.699,90	10.823.438,57	33.092.138,47	100,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

DEMONSTRATIVO DA RECEITA  
ATÉ NOVEMBRO DE 2004  
AUTARQUIAS

RUBRICA	RECEITA REALIZADA										
	SALDO ANTERIOR			NO MÊS				ATÉ O MÊS			
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	-	136.528.929,06	136.528.929,06	-	12.642.529,19	12.642.529,19	24,30	-	149.171.458,25	149.171.458,25	29,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	776.661,89	776.661,89	-	193.064,31	193.064,31	0,37	-	969.726,20	969.726,20	0,19
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	75.003,92	75.003,92	-	3.334,13	3.334,13	0,01	-	78.338,05	78.338,05	0,02
RECEITA DE SERVIÇOS	-	53.582.956,51	53.582.956,51	-	4.333.561,66	4.333.561,66	8,33	-	57.916.518,17	57.916.518,17	11,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	251.643,37	251.643,37	-	-	-	-	-	251.643,37	251.643,37	0,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	81.842.663,37	81.842.663,37	-	8.112.569,09	8.112.569,09	15,59	-	89.955.232,46	89.955.232,46	17,49
<b>REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00</b>	325.577.086,12	-	325.577.086,12	38.574.336,68	-	38.574.336,68	74,14	364.161.922,80	-	364.161.922,80	70,32
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	82.483,91	82.483,91	-	810.972,96	810.972,96	1,56	-	893.456,87	893.456,87	0,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	82.483,91	82.483,91	-	810.972,96	810.972,96	1,56	-	893.456,87	893.456,87	0,17
AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	325.577.086,12	136.611.412,97	462.188.499,09	38.574.336,68	13.453.502,15	52.028.338,83	100,00	364.161.922,80	150.064.915,12	514.216.837,92	100,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA**  
**ATÉ NOVEMBRO DE 2004**  
**EMPRESAS PÚBLICAS**

RUBRICA	RECEITA REALIZADA										
	SALDO ANTERIOR			NO MÊS				ATÉ O MÊS			
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.173,59</b>	<b>97.733.265,95</b>	<b>97.738.439,54</b>	-	<b>9.704.546,07</b>	<b>9.704.546,07</b>	<b>16,25</b>	<b>5.173,59</b>	<b>107.437.812,02</b>	<b>107.442.985,61</b>	<b>15,37</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	191.032,37	191.032,37	-	21.081,36	21.081,36	0,04	-	212.133,73	212.133,73	0,03
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	98.561.773,46	98.561.773,46	-	9.820.650,15	9.820.650,15	16,44	-	108.382.423,61	108.382.423,61	15,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.173,59	1.194.777,38	1.199.950,97	-	24.038,-2	24.038,42	0,04	5.173,59	1.218.815,80	1.223.989,39	0,18
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	-	<b>(2.214.337,26)</b>	<b>(2.214.337,26)</b>	-	<b>(161.223,86)</b>	<b>(161.223,86)</b>	<b>(0,27)</b>	-	<b>(2.375.561,12)</b>	<b>(2.375.561,12)</b>	<b>(0,34)</b>
DED. DA REC. DE VENDAS E SERVIÇOS	-	(2.214.337,26)	(2.214.337,26)	-	(161.223,86)	(161.223,86)	(0,27)	-	(2.375.561,12)	(2.375.561,12)	(0,34)
<b>REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00</b>	<b>541.276.258,27</b>	-	<b>541.276.258,27</b>	<b>50.029.590,42</b>	-	<b>50.029.590,42</b>	<b>83,75</b>	<b>501.305.848,69</b>	-	<b>501.305.848,69</b>	<b>84,59</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	<b>251.505,64</b>	<b>251.505,64</b>	-	-	-	-	-	<b>251.505,64</b>	<b>251.505,64</b>	<b>0,04</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	251.505,64	251.505,64	-	-	-	-	-	251.505,64	251.505,64	0,04
AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>541.281.431,86</b>	<b>97.984.771,60</b>	<b>639.266.203,46</b>	<b>50.029.590,42</b>	<b>9.704.546,07</b>	<b>59.734.136,49</b>	<b>100,00</b>	<b>501.311.022,28</b>	<b>107.690.317,66</b>	<b>609.001.339,94</b>	<b>100,00</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Gerl de Contabilidade/SUFIN/SEF

EMPRESAS: EMATER, NOVACAP, CODEPLAN E MEIRÔ

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DA DESPESA**  
**ATÉ NOVEMBRO DE 2004**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS**

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA				SALDO ATÉ O MÊS B = (E+F)		
			NO MÊS		ATÉ O MÊS		NO MÊS		% de G+H	ATÉ O MÊS		% de I+J	
			tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes		tesouro			outras fontes
			A	B	C	D	E	F	G	H		I	J
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.161.202.962,00</b>	<b>5.168.165.364,00</b>	<b>404.265.243,48</b>	<b>28.868.327,33</b>	<b>4.459.027.591,79</b>	<b>238.170.707,87</b>	<b>433.982.120,97</b>	<b>30.104.951,82</b>	<b>87,99</b>	<b>4.360.471.505,67</b>	<b>230.287.869,24</b>	<b>87,95</b>	<b>1.010.965.064,34</b>
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	2.096.735.379,00	2.334.213.539,00	227.118.671,53	1.166.748,70	1.986.290.687,55	42.703.540,18	226.790.081,16	5.196.837,52	4,07	1.679.805.553,61	42.421.416,42	36,74	365.219.311,27
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	143.952.000,00	1.267.551.740,00	7.397.703,98	-	98.542.305,89	2.141,02	7.330.791,25	-	1,39	98.222.012,46	-	1,88	28.211.293,09
OUTRAS DESP. CORRENTES	2.920.515.583,00	3.307.194.085,00	169.748.667,97	24.661.578,63	2.374.194.598,35	195.465.026,67	198.961.245,56	14.908.114,30	42,53	2.282.443.939,60	187.866.452,82	47,33	717.534.459,98
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.241.711.576,00</b>	<b>1.371.055.359,00</b>	<b>39.233.086,14</b>	<b>9.825.921,18</b>	<b>735.020.612,89</b>	<b>10.540.156,39</b>	<b>62.039.921,05</b>	<b>1.190.205,55</b>	<b>12,01</b>	<b>625.190.532,66</b>	<b>3.736.973,63</b>	<b>12,05</b>	<b>614.576.100,73</b>
INVESTIMENTOS	1.098.052.576,00	1.121.264.338,00	21.326.167,65	3.525.821,18	543.588.497,02	20.549.156,39	45.732.910,48	1.190.205,55	8,91	434.886.195,20	3.736.973,63	8,40	557.126.704,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	77.989.000,00	1.78.381.984,00	11.815.845,91	-	129.268.469,10	-	12.180.255,99	-	2,31	127.466.133,47	-	2,44	49.114.514,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	65.670.000,00	71.408.027,00	4.091.872,58	-	63.072.946,77	-	4.126.633,48	-	0,78	62.828.209,99	-	1,20	8.333.080,23
RES. DE CONTINGÊNCIA	56.873.671,00	56.873.671,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>6.402.914.538,00</b>	<b>7.196.082.404,00</b>	<b>442.499.229,62</b>	<b>37.394.348,51</b>	<b>5.194.957.504,68</b>	<b>258.719.864,26</b>	<b>495.121.942,93</b>	<b>31.295.157,37</b>	<b>100</b>	<b>4.985.652.038,33</b>	<b>234.024.043,17</b>	<b>100</b>	<b>1.742.415.035,06</b>

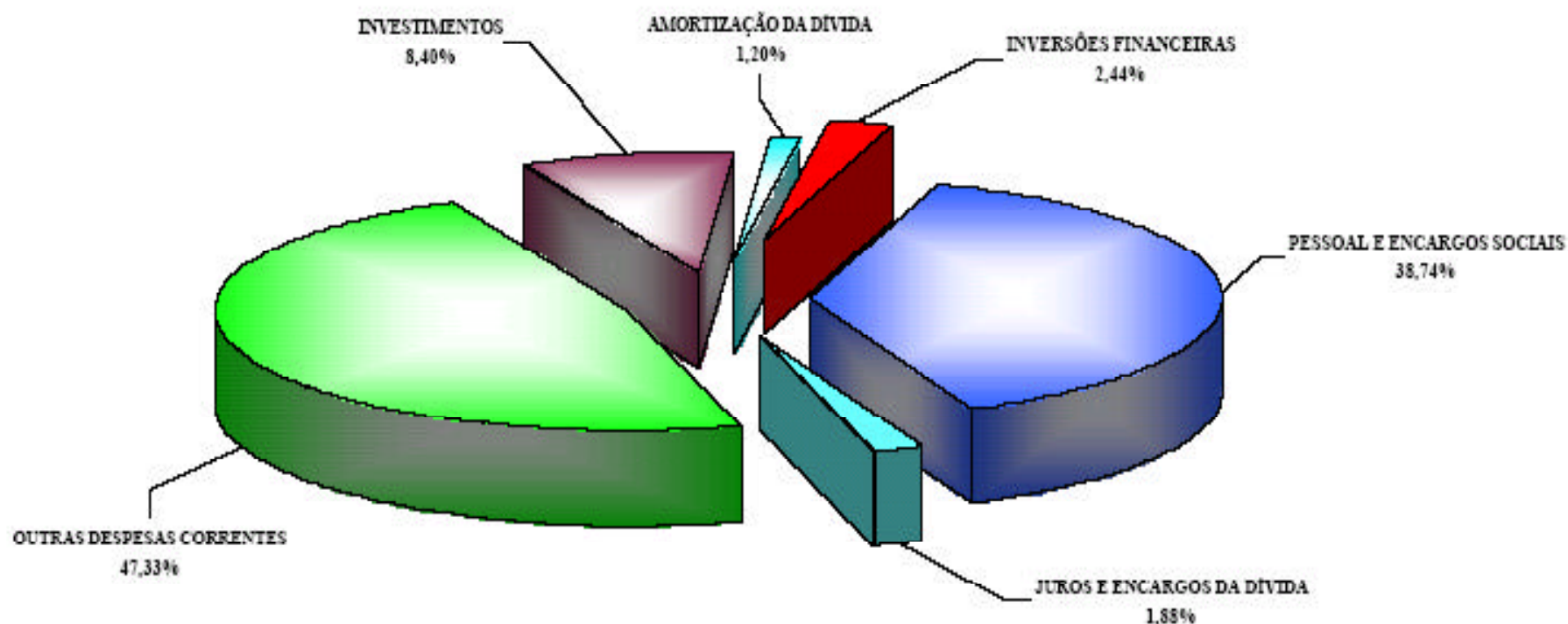
FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE / SUFIN/SEF

EMPRESAS: EMATER, NOVACAP, CODEPLAN E MEIRÔ

EXECUÇÃO DA DESPESA CONSOLIDADA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESA

ATÉ O MÊS DE NOVEMBRO DE 2004



DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA  
ATÉ NOVEMBRO DE 2004  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS DA DIRETA E REPASSES

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA				SALDO
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	% de E	ATÉ O MÊS	% de F	
			A	B	C	D	E	F	
DESPESAS CORRENTES	4.759.440.462,00	5.312.645.725,00	404.265.243,43	4.459.027.591,79	433.082.120,97	87,47	4.360.471.505,67	87,46	853.618.133,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.050.301.679,00	2.255.194.612,00	227.118.871,53	1.986.290.687,55	226.790.084,16	45,80	1.979.805.553,61	39,71	268.903.924,45
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	143.952.000,00	125.855.740,00	7.397.703,98	98.542.305,89	7.330.791,25	1,48	98.222.012,46	1,97	27.313.434,11
OUTRAS DESP. CORRENTES	2.565.186.783,00	2.931.595.373,00	169.748.667,97	2.374.194.598,35	198.961.245,56	40,18	2.182.443.939,60	-5,78	557.400.774,65
DESPESAS DE CAPITAL	1.133.660.076,00	1.309.654.368,00	38.233.986,14	735.929.912,89	62.039.821,96	12,53	625.180.532,66	12,54	573.724.455,11
INVESTIMENTOS	1.040.001.076,00	1.059.861.357,00	21.326.167,65	543.588.497,01	45.732.910,48	9,24	434.836.195,20	8,72	516.274.859,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	77.989.000,00	178.382.984,00	12.815.845,91	129.268.469,10	12.180.255,99	2,46	127.466.133,47	2,56	49.114.514,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	65.670.000,00	71.408.027,00	4.091.972,58	63.072.946,77	4.126.655,49	0,83	62.828.203,99	1,26	8.335.080,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.873.671,00	56.873.671,00	-	-	-	-	-	-	56.373.671,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>5.999.974.209,00</b>	<b>6.679.171.764,00</b>	<b>441.499.229,62</b>	<b>5.194.957.504,68</b>	<b>495.121.942,93</b>	<b>100,00</b>	<b>4.985.652.038,33</b>	<b>100,00</b>	<b>1.484.216.259,31</b>

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA**  
**ATÉ NOVEMBRO DE 2004**  
**FUNDAÇÕES**

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA					SALDO ATÉ O MÊS B - (E + F)	
			NO MÊS		ATÉ O MÊS		NO MÊS		% de G+H	ATÉ O MÊS			% de I+J
			tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes		tesouro	outras fontes		
A	B	C	D	E	F	G	H		I	J		L	
DESPESAS CORRENTES	46.852.000,00	60.161.398,00	2.206.730,05	273.136,95	29.070.192,64	5.856.334,18	3.391.628,89	689.595,21	88,08	25.388.701,77	5.532.555,12	95,85	25.234.871,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.947.000,00	17.710.484,00	1.698.558,45	-	13.175.588,30	-	1.697.816,74	-	36,64	13.173.366,13	-	40,83	4.534.895,70
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.905.000,00	42.450.914,00	508.171,60	273.136,95	15.894.604,34	5.856.334,18	1.693.812,15	689.595,21	51,44	12.215.335,54	5.532.555,12	55,01	20.669.975,48
DESPESAS DE CAPITAL	3.116.000,00	4.852.102,00	(1.238,00)	33.975,68	652.908,15	974.502,36	43.263,70	508.939,13	11,92	374.040,73	766.052,88	4,15	3.224.661,29
INVESTIMENTOS	3.116.000,00	4.852.102,00	(1.238,00)	33.975,68	652.908,15	974.502,36	43.263,70	508.939,13	11,92	374.040,73	766.052,88	4,15	3.224.661,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>49.968.000,00</b>	<b>65.013.500,00</b>	<b>2.205.492,05</b>	<b>307.112,63</b>	<b>29.723.100,79</b>	<b>6.830.836,74</b>	<b>3.434.892,59</b>	<b>1.198.534,39</b>	<b>100,0</b>	<b>25.962.742,50</b>	<b>6.298.608,00</b>	<b>100,0</b>	<b>28.459.562,47</b>

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE / SUFIN/SEF

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA**  
**ATE NOVEMBRO DE 2004**  
**AUTARQUIAS**

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA					SALDO ATÉ O MÊS B - (E + F)	
			NO MÊS		ATÉ O MÊS		NO MÊS		% de G+H	ATÉ O MÊS			% de I+J
			tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes	tesouro	outras fontes		tesouro	outras fontes		
A	B	C	D	E	F	G	H		I	J		L	
DESPESAS CORRENTES	541.531.500,00	649.572.927,80	29.612.493,60	11.792.448,16	335.680.595,10	119.925.953,38	30.411.174,51	12.085.273,58	83,05	334.773.176,63	125.168.157,09	91,62	183.965.398,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.046.700,00	200.909.958,80	14.457.015,08	3.082.250,44	146.608.146,48	33.153.792,79	14.457.020,08	3.084.670,29	34,28	146.508.571,09	33.158.792,79	36,57	21.143.018,73
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	383.484.800,00	448.662.969,00	15.155.478,52	8.709.198,42	189.072.438,70	86.769.160,59	15.954.154,43	9.000.603,29	48,77	188.264.604,54	92.009.364,30	57,05	162.822.369,71
DESPESAS DE CAPITAL	111.960.500,00	161.721.888,80	399.183,51	8.485.992,00	41.782.405,34	18.597.780,89	8.058.934,86	615.006,67	16,95	29.172.734,03	2.160.812,51	6,38	102.341.701,77
INVESTIMENTOS	111.560.500,00	161.721.888,80	399.183,51	8.485.992,00	41.782.405,34	18.597.780,89	8.058.934,86	615.006,67	16,95	29.172.734,03	2.160.812,51	6,38	102.341.701,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	400.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>663.493.000,00</b>	<b>812.294.815,80</b>	<b>30.011.677,11</b>	<b>21.268.440,16</b>	<b>377.462.590,53</b>	<b>148.524.734,27</b>	<b>38.470.109,37</b>	<b>12.700.280,25</b>	<b>100,0</b>	<b>363.945.910,66</b>	<b>127.328.969,60</b>	<b>100,0</b>	<b>286.307.090,21</b>

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE / SUFIN/SEF



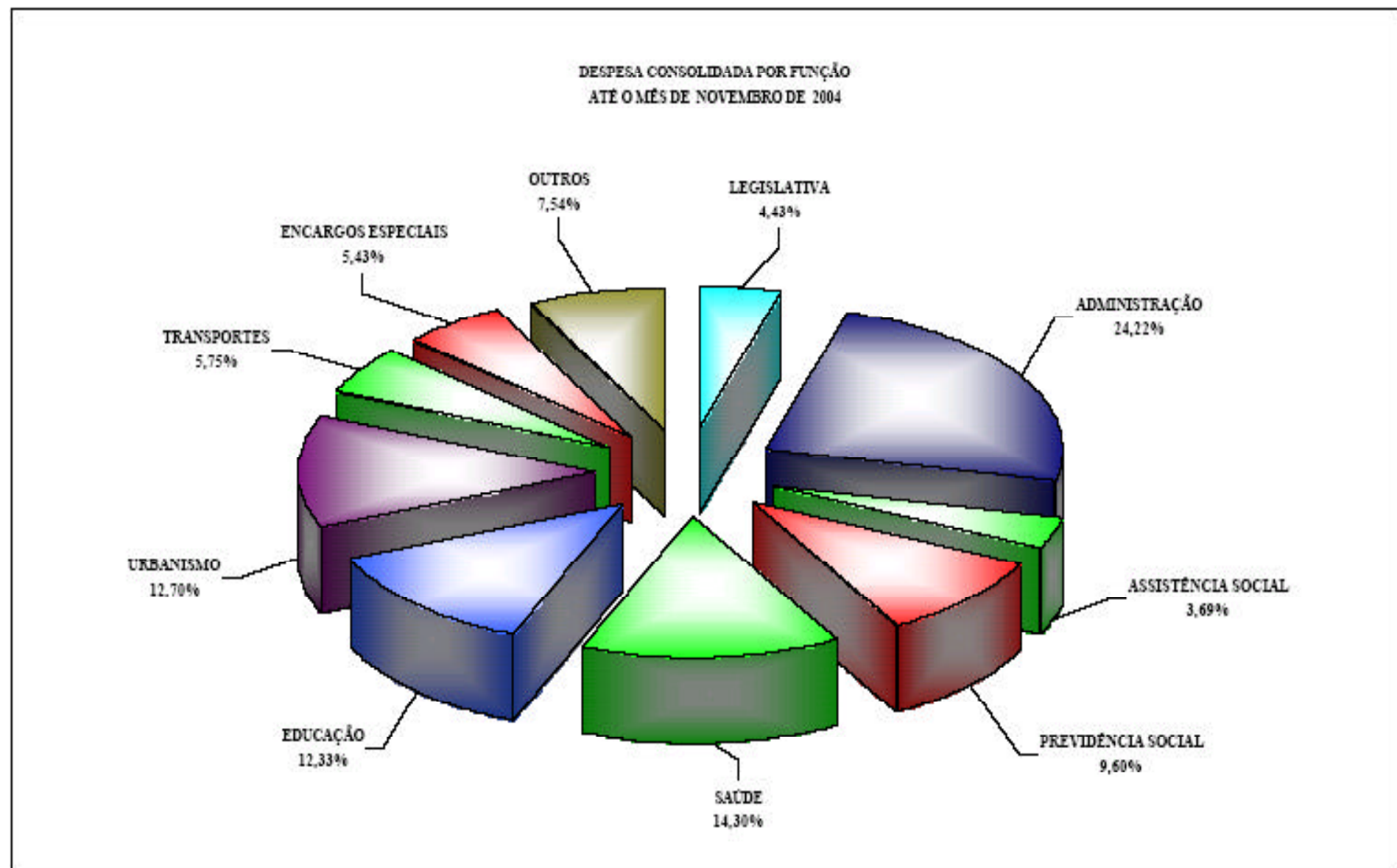


<b>URBANISMO</b>	848.580.337,00	969.334.428,00	67.776.443,18	713.616.408,41	57.929.204,63	663.151.174,64	12,70	68,41	306.183.253,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.866.000,00	210.961.861,00	17.011.369,49	192.929.121,04	17.196.337,10	190.678.558,63	3,65	90,39	20.283.302,37
COMUNICAÇÃO SOCIAL	598.000,00	269.926,00	3.658,50	247.458,00	5.872,50	82.647,00	0,00	30,62	187.279,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	2.780.000,00	1.909.000,00	-	-	-	-	-	-	1.909.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	408.606.876,00	462.750.810,00	28.932.085,44	264.724.492,83	18.249.282,93	220.131.905,46	4,22	47,57	242.618.904,54
SERVIÇOS URBANOS	251.654.461,00	279.712.632,00	21.795.168,32	254.892.794,33	22.403.041,35	251.546.097,89	4,82	89,93	28.166.534,11
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	-	-	300.000,00
EXTENSÃO RURAL	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-	150.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	2.200.000,00	1.610.000,00	34.161,43	822.542,21	74.670,75	711.965,66	0,01	44,22	898.034,34
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	40.000,00	11.040.000,00	-	-	-	-	-	-	11.040.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	275.000,00	620.199,00	-	-	-	-	-	-	620.199,00
LAZER	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	10.000,00
<b>HABITAÇÃO</b>	68.067.000,00	63.843.967,00	3.139.204,25	41.046.428,20	3.104.468,74	36.846.274,01	0,71	57,71	26.997.692,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.891.000,00	33.202.358,00	2.468.564,25	28.927.309,81	2.474.758,56	28.458.052,29	0,55	85,71	4.744.305,71
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.150.000,00	223.305,00	-	54.357,00	-	4.751,00	0,00	2,13	218.554,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.450.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO URBANA	19.876.000,00	19.972.537,00	22.940,00	3.252.140,94	14.240,00	131.409,77	0,00	0,66	19.841.127,23
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.700.000,00	10.445.767,00	647.700,00	8.812.620,45	615.470,18	8.252.060,95	0,16	79,00	2.193.706,05
<b>SANEAMENTO</b>	149.868.000,00	168.558.721,00	984.534,66	127.100.016,18	8.392.866,63	103.599.222,47	1,98	61,46	64.959.498,53
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
SERVIÇOS URBANOS	75.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	149.693.000,00	168.458.721,00	984.534,66	127.100.016,18	8.392.866,63	103.599.222,47	1,98	61,50	64.859.498,53
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	23.608.076,00	32.514.860,00	2.057.447,31	22.303.807,78	2.065.732,57	21.711.302,04	0,42	66,77	10.803.557,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.569.250,00	25.952.882,00	2.057.447,31	22.150.363,84	2.065.732,57	21.557.858,10	0,41	83,07	4.395.023,90
COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00	21.000,00	-	1.372,50	-	1.372,50	0,00	6,54	19.627,50
INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	230.200,00	-	-	-	-	-	-	230.200,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.830.000,00	1.378.500,00	-	152.071,44	-	152.071,44	0,00	11,03	1.226.428,56
CONTROLE AMBIENTAL	1.920.826,00	4.024.278,00	-	-	-	-	-	-	4.024.278,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	475.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	10.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	773.000,00	898.000,00	-	-	-	-	-	-	898.000,00
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	27.851.000,00	24.718.087,00	915.917,71	9.563.595,54	2.625.983,37	8.417.374,21	0,16	34,05	16.300.712,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.618.208,00	12.668.208,00	567.849,01	5.566.062,81	588.924,06	5.406.440,92	0,10	42,68	7.261.767,08
COMUNICAÇÃO SOCIAL	110.000,00	110.000,00	3.000,00	54.322,50	1.872,00	37.384,78	0,00	33,99	72.615,22
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	16.382.537,00	8.931.659,00	(8.336,00)	2.766.860,78	1.842.003,86	2.267.565,76	0,04	25,39	6.664.093,24
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	1.680.255,00	1.578.220,00	-	318.000,00	-	318.000,00	0,01	20,15	1.260.220,00
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.060.000,00	1.430.000,00	353.404,70	858.349,45	193.183,45	387.982,75	0,01	27,13	1.042.017,25
<b>AGRICULTURA</b>	54.685.733,00	61.786.121,00	9.817.255,41	54.303.738,20	10.217.687,75	53.737.595,49	1,03	86,97	8.048.525,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.249.393,00	49.939.346,00	4.245.988,56	46.227.281,97	4.664.830,27	45.996.617,70	0,88	92,10	3.942.728,30
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	25.000,00	23.382,00	-	23.382,00	-	23.382,00	0,00	100,00	-
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.897,00	3.897,00	90,00	3.559,50	90,00	3.559,50	0,00	91,34	337,50
DIFUSÃO CULTURAL	140.000,00	90.000,00	17.897,10	76.245,11	17.897,10	76.245,11	0,00	84,72	13.754,89
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	1.000.000,00	1.000.000,00	67.932,08	258.424,41	67.932,08	258.424,41	0,00	25,84	741.575,59
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	285.000,00	699.000,00	-	104.285,42	64.355,25	103.364,42	0,00	14,79	595.635,58
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	161.000,00	120.000,00	-	68.054,22	60,00	59.468,10	0,00	49,56	60.531,90
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	30.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	1.000,00
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	70.000,00	61.000,00	-	55.422,10	1.811,33	31.968,03	0,00	52,41	29.031,97
ABASTECIMENTO	1.980.000,00	1.601.000,00	114.011,00	379.283,67	-	265.272,67	0,01	16,57	1.335.727,33
EXTENSÃO RURAL	2.061.443,00	2.380.442,00	64.710,49	1.388.376,90	86.498,98	1.220.987,63	0,02	51,29	1.159.454,37
IRRIGAÇÃO	400.000,00	5.699.336,00	5.306.626,19	5.646.258,59	5.306.626,19	5.646.258,59	0,11	99,07	53.077,41
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	130.000,00	167.718,00	(0,01)	73.164,31	7.586,55	52.047,33	0,00	31,03	115.670,67
<b>INDÚSTRIA</b>	565.000,00	2.070.000,00	-	-	-	-	-	-	2.070.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	375.000,00	2.070.000,00	-	-	-	-	-	-	2.070.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	190.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	3.812.000,00	1.878.732,00	200.000,00	515.996,72	-	308.499,75	0,01	16,42	1.570.232,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.010.000,00	430.000,00	200.000,00	330.000,00	-	130.000,00	0,00	30,23	300.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	150.000,00	125.000,00	-	-	-	-	-	-	125.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO EXTERIOR	160.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	30.000,00
TURISMO	2.292.000,00	1.293.732,00	-	185.996,72	-	178.499,75	0,00	13,80	1.115.232,25
<b>COMUNICAÇÕES</b>	138.000,00	15.000,00	1.600,00	14.130,00	790,00	13.250,00	0,00	88,33	1.750,00
TURISMO	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
TELECOMUNICAÇÕES	38.000,00	15.000,00	1.600,00	14.130,00	790,00	13.250,00	0,00	88,33	1.750,00
<b>ENERGIA</b>	12.408.800,00	12.331.639,00	2.938.624,99	11.826.059,96	2.938.624,99	10.512.976,27	0,20	85,25	1.818.662,73
INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.261.000,00	12.331.639,00	2.938.624,99	11.826.059,96	2.938.624,99	10.512.976,27	0,20	85,25	1.818.662,73
ENERGIA ELÉTRICA	147.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TRANSPORTE</b>	474.593.810,00	612.608.384,00	12.219.601,53	316.566.892,33	28.095.577,27	300.240.733,19	5,75	49,01	312.367.650,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.191.470,00	100.037.862,00	6.101.841,83	67.248.483,40	6.743.564,29	65.665.237,32	1,26	65,64	34.372.624,68
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	45.000,00	20.000,00	2.380,00	3.730,00	250,00	250,00	0,00	1,25	19.750,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.213.000,00	1.788.000,00	5.000,00	212.838,03	12.093,50	199.928,17	0,00	11,18	1.588.071,83

TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	231.972.500,00	320.701.854,00	1.791.554,72	160.011.903,38	9.118.244,50	158.837.490,45	3,04	49,53	161.864.363,55
TRANSPORTE AÉREO	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-	-	-	-	3.000.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	150.151.840,00	187.060.668,00	4.318.824,98	89.089.937,52	12.221.424,98	75.537.827,25	1,45	40,38	111.522.840,75
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>30.928.683,00</b>	<b>31.941.742,00</b>	<b>4.896.208,54</b>	<b>19.493.230,65</b>	<b>4.532.322,30</b>	<b>18.363.169,34</b>	<b>0,35</b>	<b>57,49</b>	<b>13.578.572,66</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.238.000,00	14.165.834,00	1.692.676,12	11.127.303,27	1.602.008,24	10.922.770,34	0,21	77,11	3.243.063,66
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	200.000,00	100.000,00	-	100.000,00	-	99.926,82	0,00	99,93	73,18
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.450.000,00	1.809.175,00	-	-	-	-	-	-	1.809.175,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	-	-	120.000,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	6.978.383,00	9.162.964,00	3.002.359,11	7.047.362,03	2.788.005,11	6.456.310,91	0,12	70,46	2.706.653,09
DESPORTO COMUNITÁRIO	10.807.300,00	6.140.269,00	152.698,32	1.161.895,11	142.308,95	875.966,02	0,02	14,27	5.264.302,98
LAZER	1.085.000,00	393.500,00	48.474,99	56.670,24	-	8.195,25	0,00	2,08	385.304,75
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>330.236.750,00</b>	<b>345.451.781,00</b>	<b>22.402.775,62</b>	<b>284.234.002,08</b>	<b>22.605.576,63</b>	<b>283.557.708,58</b>	<b>5,43</b>	<b>82,08</b>	<b>61.803.082,42</b>
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	69.509.000,00	71.509.000,00	6.197.606,29	64.505.245,52	6.197.606,29	64.505.245,52	1,24	90,21	7.003.754,48
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	71.614.000,00	69.008.000,00	4.644.370,27	53.169.365,71	4.644.370,27	53.164.889,00	1,02	77,04	15.843.111,00
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	60.759.000,00	46.259.000,00	-	35.108.710,98	-	35.108.710,98	0,67	75,90	11.150.289,02
TRANSFERÊNCIAS	3.000.000,00	1.100.000,00	(147.948,19)	-	-	-	-	-	1.100.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	125.354.750,00	157.575.781,00	11.798.747,25	131.450.680,77	11.763.600,07	130.778.953,08	2,51	82,99	26.796.827,92
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>56.873.671,00</b>	<b>56.873.671,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>56.873.671,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.873.671,00	56.873.671,00	-	-	-	-	-	-	56.873.671,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>6.459.788.209,00</b>	<b>7.196.092.404,00</b>	<b>479.893.478,13</b>	<b>5.453.677.368,94</b>	<b>526.417.100,30</b>	<b>5.219.676.881,50</b>	<b>100,00</b>	<b>72,53</b>	<b>1.976.415.522,50</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
DE ACORDO COM O INCISO IV DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101**

DEZEMBRO DE 2003 A NOVEMBRO DE 2004

DESCRIÇÃO	dezembro-03	janeiro-04	fevereiro-04	março-04	abril-04	maio-04	junho-04
<b>RECEITA CORRENTE **</b>	<b>370.243.143,20</b>	<b>483.517.002,10</b>	<b>456.400.505,75</b>	<b>460.191.397,06</b>	<b>482.669.719,08</b>	<b>508.455.135,89</b>	<b>492.633.692,52</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	318.886.233,28	354.796.191,68	345.733.170,62	319.137.617,06	348.622.412,50	360.357.707,78	379.131.903,27
IPTU	2.762.212,02	3.281.841,50	46.498.191,54	31.475.419,44	29.120.392,93	29.463.956,99	28.589.804,35
IR	60.977.665,61	41.143.428,13	36.234.025,76	36.580.973,79	41.585.596,74	43.252.848,96	49.179.828,92
IPVA	3.637.782,88	3.538.679,54	15.729.717,82	25.995.122,59	31.606.590,00	33.273.185,14	36.252.996,44
ITBDM	1.271.218,51	681.189,95	293.583,76	730.951,33	784.042,95	1.025.545,65	877.868,20
ITBIV	5.042.663,35	3.558.194,79	3.771.597,79	5.179.111,72	4.884.868,25	4.714.380,99	4.988.121,81
ICMS	207.031.274,78	257.530.776,17	198.221.050,73	173.819.673,90	193.826.847,09	203.110.369,03	211.928.285,89
ISS	34.207.223,54	40.771.793,39	29.614.110,61	33.914.084,56	36.005.632,71	34.266.776,39	35.710.482,61
IMPOSTO SIMPLES	2.524.919,54	2.613.459,15	2.042.808,46	2.176.916,45	2.312.592,51	2.403.569,73	2.732.316,84
TAXAS	1.431.273,05	1.676.829,06	13.328.084,15	9.265.363,28	8.495.849,32	8.817.074,90	8.872.198,21
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	22.402.854,34	40.581.721,26	39.557.851,76	40.200.936,72	42.756.634,94	44.573.462,51	48.962.317,56
RECEITA PATRIMONIAL	2.692.090,43	1.927.470,68	2.551.620,69	3.147.627,38	2.702.078,50	5.975.865,68	3.521.887,55
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.762,51	4.949,12	2.202,41	1.919,42	791,83	868,15	692,70
RECEITA INDUSTRIAL	64.686,30	15.461,58	65.160,63	88.706,23	77.356,70	75.604,39	59.105,87
RECEITA DE SERVIÇOS	14.271.523,78	12.767.321,56	9.413.019,22	22.945.168,19	18.022.827,28	20.119.239,79	18.360.200,79
TRANSFER. CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEF) **	20.945.460,26	59.115.008,33	45.238.788,16	58.136.416,89	54.349.839,97	60.064.573,51	24.886.939,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(9.024.467,70)	14.308.877,89	13.838.692,26	16.533.005,17	16.137.777,36	17.287.814,08	17.710.645,38
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(374.128,41)	(81.539,68)	(166.487,01)	(312.241,73)	(98.463,78)	(354.362,58)	(268.784,10)
deduções das receitas de vendas e serviços	(374.128,41)	(81.539,68)	(166.487,01)	(312.241,73)	(98.463,78)	(354.362,58)	(268.784,10)
(-) TRANSFERÊNCIA DA UNLÃO P/ PAGTO. PESSOAL	-	-	-	-	-	-	-
(-) TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	-	-	-	-	-	-
(-) CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - CIVIL	3.207.871,25	21.395.074,44	20.893.585,45	20.572.873,79	22.350.634,66	22.248.255,51	23.536.088,22
(-) CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - MILITAR	5.009.282,59	4.965.512,06	5.085.792,70	5.021.336,09	5.314.605,91	5.460.991,46	5.469.804,87
(-) COMPENSAÇÃO FIN. ENTRE REG. PREVIDÊNCIA	9.740.235,77	8.043.978,89	7.804.568,05	6.848.158,10	9.203.702,84	11.074.613,68	9.748.199,23
(-) CONTRIB. DE SERVIDORES P/ ASSISTÊNCIA SOCIAL *	1.279.354,37	1.268.154,68	1.330.872,10	1.415.056,51	1.506.238,91	1.421.104,29	1.445.882,38
Fund. de Assistência à Saúde da CLDF *	320.413,57	373.363,00	337.416,30	392.071,00	419.592,85	464.829,94	427.163,81
Fund. de Saúde PMDF *	675.241,47	623.384,78	718.565,88	748.941,62	812.096,75	741.724,67	743.992,86
Fund. de Saúde CBMDF *	283.699,33	271.406,90	274.889,92	274.043,89	274.549,31	274.549,68	274.725,71
<b>(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>350.632.270,81</b>	<b>447.762.742,35</b>	<b>421.119.200,44</b>	<b>426.021.730,84</b>	<b>444.196.072,98</b>	<b>467.885.808,37</b>	<b>452.164.933,72</b>

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
DE ACORDO COM O INCISO IV DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101**

DEZEMBRO DE 2003 A NOVEMBRO DE 2004

DESCRIÇÃO	julho-04	agosto-04	setembro-04	outubro-04	novembro-04	ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2004
<b>RECEITA CORRENTE **</b>	<b>517.436.269,77</b>	<b>469.343.303,66</b>	<b>461.025.426,33</b>	<b>434.948.304,07</b>	<b>495.743.787,02</b>	<b>5.632.607.647,45</b>	<b>6.512.638.908,12</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	382.717.997,66	338.607.132,95	323.903.143,86	316.778.653,43	341.290.032,75	4.129.962.196,84	4.496.897.557,00
IPTU	26.404.935,71	1.034.016,17	1.950.777,93	1.754.856,68	1.466.746,73	207.813.046,90	201.415.000,00
IR	49.461.762,04	46.467.262,24	43.397.644,07	43.775.019,60	47.247.970,50	533.804.035,24	501.707.575,00
IPVA	27.581.850,24	18.442.558,90	6.751.854,40	7.171.484,75	4.555.030,00	214.515.452,44	210.007.000,00
ITBDM	889.402,26	803.236,19	671.023,42	1.183.501,51	926.234,61	10.137.798,34	10.523.000,00
ITBIV	5.151.052,75	5.099.455,47	4.243.110,85	4.913.793,50	5.167.451,86	55.713.803,13	65.605.000,00
ICMS	222.905.820,55	222.041.344,60	223.451.261,67	214.461.790,26	224.703.585,99	2.561.822.090,66	2.692.264.000,00
ISS	38.310.243,30	38.065.494,89	38.951.589,82	39.094.247,30	40.514.508,80	459.850.547,92	510.750.000,00
IMPOSTO SIMPLES	2.691.899,97	2.692.110,40	2.615.073,21	2.680.868,42	2.826.622,83	30.313.157,51	29.444.000,00
TAXAS	9.520.720,04	2.160.754,93	1.382.033,49	1.143.091,35	2.083.192,83	68.176.464,61	98.461.982,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	17.140.382,81	19.050.530,80	17.370.650,32	35.746.218,91	61.058.990,89	519.411.570,92	537.913.388,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.397.906,00	3.754.071,08	3.313.175,50	2.667.683,10	2.591.723,35	35.243.199,74	30.376.644,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.047,96	984,25	1.150,18	8.528,80	14.503,79	42.401,12	-
RECEITA INDUSTRIAL	57.291,94	54.710,15	60.486,48	55.320,31	45.588,33	719.478,91	129.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.957.245,18	21.188.832,88	16.967.819,59	14.169.670,87	15.558.222,86	201.741.092,89	364.181.756,00
TRANSFER. CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEF) **	47.751.551,96	34.949.306,64	51.572.494,41	48.371.143,58	54.565.762,15	559.947.275,46	752.953.709,12

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.412.831,26	20.728.725,61	17.836.527,10	17.151.085,07	20.618.903,80	182.540.423,37	330.186.854,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(60.911,07)	(412.416,19)	(224.014,02)	(24.316,30)	(161.222,06)	(2.749.609,52)	-
deduções das receitas de vendas e serviços	(60.911,07)	(412.416,19)	(224.014,02)	(24.316,30)	(161.222,06)	(2.749.609,52)	-
(-) TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E/ PAGTO. PESSOAL	-	-	-	-	-	-	-
(-) TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	-	-	-	-	-	-
(-) CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - CIVIL	24.567.636,37	24.408.720,53	24.136.320,26	24.121.401,66	24.425.102,15	255.863.553,20	275.000.316,00
(-) CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO - MILITAR	5.463.277,61	5.467.197,38	5.385.689,13	5.564.282,55	5.540.083,46	69.947.853,81	64.072.777,00
(-) COMPENSAÇÃO FIN. ENTRE REG. PREVIDÊNCIA	11.247.103,72	11.952.984,98	11.511.111,53	-	21.710.521,35	113.885.178,14	113.884.963,00
(-) CONTRIB. DE SERVIDORES P/ ASSISTÊNCIA SOCIAL *	1.451.561,02	1.416.742,30	1.442.081,36	1.462.416,89	1.588.563,62	17.028.028,43	18.543.332,00
Fundo de Assistência à Saúde da CI DF *	477.081,70	301.705,90	413.018,67	440.108,88	412.206,47	4.760.058,18	5.054.312,00
Fundo de Saúde PMDF *	749.337,45	749.505,97	752.199,96	746.159,50	750.074,83	3.812.025,74	9.700.000,00
Fundo de Saúde CBMDF *	225.141,87	225.530,43	276.862,73	276.148,51	426.281,92	3.455.944,51	3.789.000,00
<b>(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>474.645.770,98</b>	<b>426.686.233,28</b>	<b>418.125.429,23</b>	<b>403.565.886,67</b>	<b>441.318.262,58</b>	<b>5.174.133.342,25</b>	<b>6.040.138.520,12</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

\* De acordo com a Decisão 0.195 / 2005 TCU/DF

\*\* Deduzidas as Receitas de transferência de recursos do FUNDEF ( a partir de janeiro de 2004 )

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL  
DEZEMBRO DE 2003 A NOVEMBRO DE 2004  
PODER EXECUTIVO

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS	
	NO ANO	ÚLTIMOS 12 MESES
	jan/2004 a nov/2004	dez/2003 a nov/2004
<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>DESPESA BRUTA DE PESSOAL</b>	<b>1.806.528.074,78</b>	<b>2.039.307.203,96</b>
( A ) PESSOAL ATIVO	1.356.339.979,15	1.526.177.510,65
( B ) PESSOAL INATIVO	450.188.095,63	513.129.693,31
( C ) DESPESAS NÃO COMPUTADAS ( art. 19, § 1º da LRF ) excluída fonte 130	23.046.804,09	25.952.428,36
Indenizações Por Exoneração e Demissão	21.646,74	21.646,74
Indenizações e Restituições Pessoais	207.768,62	284.502,77
Despesas de Exercícios Anteriores	-	492.058,82
Sentenças Judiciais	22.817.388,73	25.154.220,03
( D ) OUTRAS DEDUÇÕES :	304.463.297,21	312.744.702,00
Inativos com Recursos Vinculados executivo ( x-y )	304.463.297,21	312.744.702,00
( x ) Inativos com Recursos Vinculados total	311.594.255,26	319.811.409,10
( y ) Inativos com Recursos Vinculados legislativo	7.130.958,05	7.066.707,10
( I ) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL = ( A+B-C-D )	1.479.017.973,48	1.700.610.073,60
( II ) OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	6.099.937,90	6.723.915,24
Contratações por Tempo Determinado	-	-
Contratações Temporária de Excep. Inter. Público	-	-
Jetons	3.230.093,84	3.561.580,60
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	2.869.844,06	3.162.334,64
<b>TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP ( III ) = ( I + II )</b>	<b>1.485.117.911,38</b>	<b>1.707.333.988,84</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( RCL ) = IV</b>	<b>4.823.501.071,44</b>	<b>5.174.133.342,25</b>
<b>% do Total da Despesa Com Pessoal Para Fins de Apuração do Limite - TDP Sobre a RCL - ( V ) = [(III / IV)*100]</b>	<b>30,79</b>	<b>33,00</b>
LIMITE MÁXIMO ( incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) %		49,00
LIMITE PRUDENCIAL ( § único, art. 22 da LRF ) %		46,55

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEFP

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**FONTES TESOUREO E PRÓPRIAS**  
**ATÉ NOVEMBRO DE 2004**

RECEITA	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS		JANEIRO A NOVEMBRO DE 2003
		NO MÊS	ATÉ O MÊS	
<b>I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>				
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS CIVIL	275.999.316,00	24.425.102,15	252.655.682,04	226.729.231,10
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS MILITARES	64.072.777,00	5.540.083,46	58.938.573,22	36.347.788,64
<b>TOTAL ( I )</b>	<b>340.072.093,00</b>	<b>29.965.185,61</b>	<b>311.594.255,26</b>	<b>263.077.019,74</b>
DESPESA	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA		JANEIRO A NOVEMBRO DE 2003
		NO MÊS	ATÉ O MÊS	
<b>II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>				
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	589.084.623,00	48.859.580,44	500.839.800,86	552.648.410,27
<b>TOTAL ( II )</b>	<b>589.084.623,00</b>	<b>48.859.580,44</b>	<b>500.839.800,86</b>	<b>552.648.410,27</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( I - II )</b>	<b>-249.012.530,00</b>	<b>-18.894.394,83</b>	<b>-189.245.545,60</b>	<b>-289.571.390,53</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

OBS.: As execuções orçamentária, financeira e contábil do Fundo Constitucional do DF (criado para custear as áreas de Segurança, Educação e Saúde) estão sendo processadas no Sistema SIAFI do Ministério da Fazenda. Assim sendo, essas execuções não estão contempladas nos quadros desta publicação.

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ATÉ NOVEMBRO DE 2004**

I - RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		ANO ANTERIOR
		NO MÊS	ATÉ NOVEMBRO DE 2004	ATE NOVEMBRO DE 2003
<b>I.1 - Receitas Correntes</b>	<b>6.927.586.908,12</b>	<b>534.664.913,19</b>	<b>5.647.991.796,01</b>	<b>4.716.624.842,79</b>
Receita Tributária	4.496.897.557,00	341.290.032,75	3.811.075.963,56	3.180.644.510,56
Transferências Correntes	1.167.901.709,12	93.486.938,32	924.629.106,96	763.559.682,42
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEF	(414.948.000,00)	(38.921.156,17)	(385.627.291,76)	-
Receita de Contribuição	537.913.388,00	61.058.999,99	497.008.725,58	376.907.370,31
Receita Patrimonial Líquida	14.752.517,00	1.187.635,82	15.355.367,21	12.291.694,99
Receita Patrimonial	30.376.644,00	2.591.723,35	35.551.109,31	39.094.700,50
(-) Aplicações Financeiras	15.624.127,00	1.404.087,53	20.195.742,10	26.803.005,51
Outras Receitas Correntes	330.186.854,00	20.618.903,80	191.564.891,07	228.597.498,78
Diversas Receitas Correntes	364.310.756,00	15.618.314,98	188.161.999,53	127.821.080,22
(-) Dedução da receita de Vendas e Serviços	-	161.223,86	2.375.561,12	2.287.135,78
<b>I.2 - Receitas de Capital</b>	<b>591.269.361,88</b>	<b>8.319.286,52</b>	<b>101.934.403,85</b>	<b>69.228.017,19</b>
(-) Operações de Crédito	119.976.000,00	6.388.962,34	48.634.353,92	41.702.298,94
(-) Alienações de Ativos	180.775.000,00	820.023,59	2.135.036,14	2.763.818,56
(-) Amortizações	8.508.623,00	855.300,59	8.657.392,42	11.254.935,65
Transferências de Capital	282.009.738,88	255.000,00	42.507.621,37	13.506.964,04
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS ( I )</b>	<b>6.779.024.620,00</b>	<b>494.433.445,63</b>	<b>5.282.300.822,40</b>	<b>4.701.041.665,54</b>
II - DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		ANO ANTERIOR
		NO MÊS	ATÉ NOVEMBRO DE 2004	ATE NOVEMBRO DE 2003
<b>II.1 - Despesas Correntes</b>	<b>5.768.163.364,00</b>	<b>463.187.072,79</b>	<b>4.590.759.375,21</b>	<b>4.206.094.573,65</b>
Pessoal e Encargos Sociais	2.334.213.539,00	231.986.921,68	2.022.229.970,23	2.007.474.091,02
Outras Despesas Correntes	3.307.194.085,00	223.869.359,86	2.470.307.392,52	2.095.819.873,20
(-) Juros e Encargos da Dívida	126.755.740,00	7.330.791,25	98.222.012,46	102.800.609,43

II.2 - Despesas de Capital	1.371.055.369,00	63.230.027,51	628.917.506,29	426.641.187,25
Investimentos	1.121.264.358,00	46.923.116,03	438.623.168,83	295.401.580,46
Inversões Financeiras	178.382.984,00	12.180.255,99	127.466.133,47	76.764.228,65
(-) Amortização da Dívida	71.408.027,00	4.126.655,49	62.828.203,99	54.475.378,14
(-) Concessão de Empréstimos	163.782.984,00	12.180.255,99	120.066.133,47	65.864.228,65
(-) Aquisição de Título de Capital já integralizado	-	-	-	-
II.3 - Reserva de Contingência	56.873.671,00	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS (II)</b>	<b>6.834.145.653,00</b>	<b>502.779.397,57</b>	<b>4.938.560.531,58</b>	<b>4.409.595.544,68</b>
<b>III - Resultado Primário = (I - II)</b>	<b>(55.121.133,00)</b>	<b>(8.345.951,94)</b>	<b>343.740.290,82</b>	<b>291.446.120,86</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**RESULTADO NOMINAL**  
**ATÉ NOVEMBRO DE 2004**

ESPECIFICAÇÃO	S A L D O			RESULTADO NOMINAL	
	EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MÊS ANTERIOR (B)	MÊS ATUAL (C)	NO MÊS (C-B)	ATE O MÊS (C-A)
<b>I - DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>1.869.700.108,90</b>	<b>1.772.144.229,52</b>	<b>1.754.122.374,30</b>		
<b>II - DEDUÇÕES :</b>	<b>270.181.839,54</b>	<b>352.748.858,25</b>	<b>333.357.317,63</b>		
Ativo Financeiro	198.860.191,68	285.774.091,17	274.952.523,14		
Haveres Financeiros	90.862.242,12	67.204.986,10	58.635.013,51		
(-) Restos a Pagar Processado ( Saldo a Pagar )	19.540.594,26	230.219,02	230.219,02		
<b>III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>	<b>1.599.518.269,36</b>	<b>1.419.395.371,27</b>	<b>1.420.765.056,67</b>		
<b>IV - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (*)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		
<b>V - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV )</b>	<b>1.599.518.269,36</b>	<b>1.419.395.371,27</b>	<b>1.420.765.056,67</b>	<b>1.369.685,40</b>	<b>-178.753.212,69</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS**  
**ATÉ NOVEMBRO DE 2004**

PODER	ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
		INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
EXECUTIVO	GABINETE DO VICE GOVERNADOR	9.531,00	-	7.557,00	1.977,00	-	-	-	-
	SECRETARIA DE DE GOVERNO	23.367,59	20.644,81	2.722,78	-	-	-	-	-
	PROCURADORIA GERAL DO DF	9.029,79	-	9.029,79	(0,00)	185.000,00	-	185.000,00	-
	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	110.532,04	201,12	109.542,55	788,37	-	-	-	-
	SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	180.725,87	409,00	178.528,59	1.987,88	103.535,94	-	102.782,04	553,90
	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.515.133,16	-	1.494.447,66	20.685,50	62.591,41	-	34.912,68	27.678,73
	SECRETARIA DE CULTURA	26.753,78	-	22.330,24	4.423,54	-	-	-	-
	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	300.376,86	-	297.682,08	2.894,78	4.382.473,05	-	2.292.045,64	2.090.427,41
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.882.223,88	-	2.874.267,50	7.956,38	10.558.800,98	324.705,77	9.289.870,44	944.224,77
	SECRETARIA DE FAZENDA	1.455.340,26	-	1.454.003,00	847,26	5.104.553,78	11,00	5.030.833,83	154.708,95
	SEC. DE DESENV. ECONÔMICO CIÊNCIA E TECNOL.	308.382,06	-	308.382,06	(0,00)	-	-	-	-
	SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	88.668,51	-	81.014,51	7.653,60	115.298,97	49,50	106.449,41	8.800,06
	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	1.281.789,89	-	1.267.043,56	14.745,93	6.529.113,81	-	6.445.536,06	82.577,75
	SECRETARIA DE SAÚDE	1.292.437,17	-	1.175.517,55	116.919,22	4.480.096,58	6.991,82	3.861.188,24	611.916,52
	SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	7.767.021,62	28.935,87	7.729.124,35	8.961,40	12.937.495,17	363.213,60	12.367.829,73	206.451,84
	SECRETARIA DO TRABALHO	425.303,44	3.000,00	422.374,64	218,50	114.503,41	5.810,40	108.783,01	0,00
	SECRETARIA DE TURISMO	3.095,47	94,84	2.957,07	43,56	162.555,93	-	125.149,90	36.406,03
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	5.477,08	-	4.236,80	1.240,28	-	-	-	-
	SEC. DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO	158.157,31	-	158.118,11	39,20	-	-	-	-
	SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE	30.618,08	-	22.009,30	8.548,78	-	-	-	-
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	107.008,75	-	107.008,75	0,00	-	-	-	-	
SEC. DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENV. DO ENTORNO	363,21	-	-	363,21	-	-	-	-	

	SECRETARIA DE COORD. DAS ADM. REGIONAIS	495.797,83	-	480.837,64	14.960,79	56.765,08	-	42.032,40	14.732,68
	SECRETARIA DE DESENV. TECNOLÓGICO	2.635,00	-	2.310,41	324,59	-	-	-	-
<b>EXECUTIVO Total</b>		<b>18.481.262,65</b>	<b>53.285,64</b>	<b>18.212.397,24</b>	<b>215.579,77</b>	<b>44.942.674,11</b>	<b>700.782,09</b>	<b>40.068.413,38</b>	<b>4.178.478,64</b>
	CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	768.173,85	-	763.877,67	4.296,18	3.939.960,50	-	3.487.903,63	452.056,87
	TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	291.157,76	-	280.814,69	10.343,07	235.202,32	-	183.240,32	51.962,00
<b>LEGISLATIVO Total</b>		<b>1.059.331,61</b>	<b>-</b>	<b>1.044.692,36</b>	<b>14.639,25</b>	<b>4.175.162,82</b>	<b>-</b>	<b>3.671.143,95</b>	<b>604.018,87</b>
<b>Total Global</b>		<b>19.540.594,26</b>	<b>53.285,64</b>	<b>19.257.089,60</b>	<b>230.219,02</b>	<b>49.117.836,93</b>	<b>700.782,09</b>	<b>43.734.557,33</b>	<b>4.682.497,51</b>

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ATÉ O MÊS DE NOVEMBRO DE 2004**

RECEITAS	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas de Operação de Crédito (A)	119.976.000,00	48.634.353,92	71.341.646,08
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA P/ O EXERCÍCIO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO
Despesas de Capital	1.371.055.369,00	628.917.506,29	742.137.862,71
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	163.782.984,00	120.066.133,47	43.716.850,53
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (B)</b>	<b>1.207.272.385,00</b>	<b>508.851.372,82</b>	<b>698.421.012,18</b>
<b>DIFERENÇA (A) - (B)</b>	<b>(1.087.296.385,00)</b>	<b>(460.217.018,90)</b>	<b>(627.079.366,10)</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ATÉ NOVEMBRO DE 2004**

I. RECEITAS	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas de Capital			
<b>Alienação de Ativos :</b>	<b>180.775.000,00</b>	<b>2.135.036,14</b>	<b>178.639.963,86</b>
Fonte 107	176.600.000,00	232.930,37	176.367.069,63
Fonte 117	-	757.143,26	(757.143,26)
Fonte 217	135.000,00	893.456,87	(758.456,87)
Fonte 220	4.040.000,00	251.505,64	3.788.494,36
II. DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA P/ O EXERCÍCIO	DESPESAS REALIZADAS	SALDO
<b>Aplicação dos recursos provenientes de Alienação de Ativos:</b>	<b>176.739.491,00</b>	<b>63.894,41</b>	<b>176.675.596,59</b>
Fonte 107	176.600.000,00	63.894,41	176.536.105,59
Fonte 117	-	-	-
Fonte 217	135.000,00	-	135.000,00
Fonte 417	4.491,00	-	4.491,00
<b>III. SALDO FINANCEIRO A APLICAR (I - II)</b>	<b>4.035.509,00</b>	<b>2.071.141,73</b>	<b>1.964.367,27</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

## DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

ATÉ NOVEMBRO DE 2004

RECEITA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>47.474.639,23</b>	<b>491.290.521,09</b>
<i>Participação na Receita da União</i>	<b>27.308.409,34</b>	<b>261.774.410,00</b>
Cota-Parte do FPE	13.307.066,06	148.781.658,81
Cota-Parte do FPM	4.098.404,29	45.822.827,29
Cota-Parte do ITR	34.375,14	321.421,16
Cota-Parte do IPI	11.735,63	117.362,01
Cota-Parte do Salário Educação	9.856.828,22	66.731.140,73
<i>Outras transferências da União</i>	<b>20.166.229,89</b>	<b>229.516.111,09</b>
Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC 87/96	2.294.291,67	25.237.208,37
Contribuição s/ Rec. De Concursos de Prognósticos Esportivos	137.419,40	1.462.261,49
Compensação Financeira Esforço Exportador	-	372.000,00
Transferências de Recursos do SUS	17.734.518,82	202.444.641,23
	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>15.861.496,48</b>
<i>Transferências da União</i>	<b>-</b>	<b>15.861.496,48</b>
Cota-Parte Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	-	15.861.496,48
	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>47.474.639,23</b>	<b>507.152.017,57</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

OBS.: As execuções Orçamentária, financeira e contábil do Fundo Constitucional do DF (criado para custear as áreas de Segurança, Educação e Saúde) estão sendo processadas no Sistema SIAFI do Ministério da Fazenda. Assim sendo, essas execuções não estão contempladas nos quadros desta publicação.

## APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM : MDE, MDEF e FUNDEF

ATÉ O MÊS DE NOVEMBRO DE 2004

RECEITAS ARRECADADAS		ATÉ NOVEMBRO
<b>A</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>3.805.181.975,12</b>
A.1	ICMS + DIV. ATIVA ICMS + MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	2.370.903.512,16
A.2	Outros Impostos + ( Div. Ativa , Multas e juros de Outros Impostos )	1.434.278.462,96
		-
<b>B</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>	<b>1.405.541.837,71</b>
B.1	ITR	321.421,16
B.2	FPE	148.781.658,81
B.3	FPM	45.822.827,29
B.4	IPI-EXP	117.362,01
B.5	TRANSF. DA UNIÃO P/ EDUCAÇÃO	1.185.261.160,07
	TRANSF. DA UNIÃO P/ EDUCAÇÃO ( Dados SIAC )	-
	TRANSF. DA UNIÃO P/ EDUCAÇÃO ( Dados do SIAFI / MF ) ***	1.185.261.160,07
B.6	LEI COMPLEMENTAR 87 / 96	25.237.208,37
		-
<b>C</b>	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>5.210.723.812,83</b>
<b>D</b>	<b>LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE ( 25% de C )</b>	<b>1.302.680.903,21</b>
<b>E</b>	<b>LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDEF ( 60% de D )</b>	<b>781.608.541,92</b>
<b>F</b>	<b>LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEF</b>	<b>388.629.385,30</b>
F.1	ICMS ( 15% de A1 )	355.635.526,82
F.2	FPE ( 15% de B2 )	22.317.248,82
F.3	FPM ( 15% de B3 )	6.873.424,09
F.4	IPI-EXP ( 15% de B4 )	17.604,30
F.5	LEI COMPLEMENTAR ( 15% de B6 )	3.785.581,26
		-
<b>G</b>	<b>Limite Mínimo a ser Aplicado no FUNDEF com Rem.de prof. do Ens. Fund. ( 60% DE F )</b>	<b>233.177.831,18</b>
		-
<b>H</b>	<b>Despesa Total na Área de Educação ( H.1+ H.2+H.3 )</b>	<b>1.778.885.405,90</b>
H.1	EDUCAÇÃO	1.293.472.469,14
	EDUCAÇÃO ( Dados SIAC )	593.290.895,58
	EDUCAÇÃO ( Dados SIAFI / MF ) ***	700.181.573,56
		-

H.2	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	2.318.170,79
	ENCARGOS ESPECIAIS ( DADOS SIAC )	333.350,25
	ENCARGOS ESPECIAIS ( DADOS SIAFI / MF ) ***	1.984.820,54
H.3	<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL = ( H.3.1 + H.3.2 + H.3.3 )</b>	483.094.765,97
H.3.1	Previdência Social ( fonte - transferências da União )	483.094.765,97
	Previdência Social ( fonte - transferências da União ) ( Dados SIAC )	-
	Previdência Social ( fonte - transferências da União ) ( Dados SIAFI / MF ) ***	483.094.765,97
H.3.2	Previdência Social ( fontes : 100,101,102,109 )	-
H.3.3	Previdência Social ( fonte : 104 )	-
<b>I</b>	<b>DEDUÇÕES :</b>	<b>150.371.450,42</b>
I.1	PESQUISAS	-
I.2	SUBVENÇÕES	3.922.544,00
I.3	FORMAÇÕES DOS QUADROS ESPECIAIS	-
I.4	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL :</b>	155.448.906,42
I.4.1	PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ALIMENTAÇÃO	8.298.568,12
I.4.2	ASSISTÊNCIA MÉDICA-ODONTOLÓGICA, FARMACÉUTICA E PSICOLÓGICA	19.078,50
I.4.3	<b>BENEFÍCIOS ASSIST. A SERVIDORES :</b>	90.462.404,45
I.4.3.1	Outros Benef. Assist. ( aux. Funeral, aux.-natalidade, aux.-creche )	11.357.941,32
	Outros ben. Assist. ( aux. Funeral, aux.-natal, aux.-creche ) ( Dados SIAC )	11.357.941,32
	Outros ben. Assist. ( aux. Funeral, aux.-natal, aux.-creche ) ( Dados SIAFI / MF )	-
I.4.3.2	Auxílio - Alimentação	38.398.740,31
I.4.3.3	Auxílio - Transporte e Vale - Transporte	40.705.722,82
I.4.4	<b>OUTRAS FORMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL :</b>	56.668.855,35
I.4.4.1	Programa Renda Minha	56.048.569,00
I.4.4.2	Bolsa-Auxílio plúmulos e técnicos de Enfermagem da Rede Pública	-
I.4.4.3	Bolsa-Auxílio-Normalista e Bolsa-Auxílio-Enfermagem	620.286,35
I.4.4.4	Assistência ao Educando	-
I.5	Obras de Infra-Estrutura	-
I.6	Pessoal em Atividade Alheia à MDE	-
I.7	Outras	-
<b>J</b>	<b>DESPESA REALIZADA EM MDE ( H - I )</b>	<b>1.619.513.955,48</b>
<b>K</b>	<b>DESPESA REALIZADA EM MDEF = ( K.1.1+ K.1.2 ) - K.2</b>	<b>1.153.578.089,48</b>
K.1.1	Despesa realizada na subfunção Ensino Fundamental ( 361 )	879.507.157,75
	Despesa realizada na subfunção Ens. Fundamental ( 361 ) ( Dados SIAC )	443.929.306,09
	Desp. realizada na subf. Ens. Fundamental ( 361 ) ( Dados SIAFI / MF ) ***	435.577.851,66
K.1.2	Desp. realizada com inativos do ensino fundamental ( 70% de H.3 )	338.166.336,18
<b>K.2</b>	<b>DEDUÇÕES :</b>	<b>64.093.794,45</b>
K.2.1	Outros Benefícios Assistenciais ( aux. Funeral, aux.-natalidade, aux.-creche )	-
K.2.2	Programa Renda Minha	56.048.569,00
K.2.3	Pessoal em desvio de função ***	-
K.2.4	Auxílio - Transporte e Vale - Transporte	-
K.2.5	Programas Suplementares de Alimentação	8.026.146,95
K.2.6	Assistência Médica-odontológica, Farmacêutica e Psicológica	19.078,50
<b>L</b>	<b>Despesa realizada à conta do FUNDEF</b>	<b>378.835.511,84</b>
L1	Fonte ICMS ( inclusive Dívida Ativa e lei comp. 87/96 ) ( FONTE 100 )	356.300.037,56
L2	Fonte FPE ( 101 )	17.344.674,68
L3	Fonte FPM ( 102 )	6.174.176,53
L4	Fonte IPI-EXP ( 109 )	16.622,87
L5	Inativos do ensino fundamental ( 70% DE H.3.2 )	-
<b>M</b>	<b>Desp. com pagam. de prof. Em ativ. no Ens. Fundam. Com rec. do FUNDEF</b>	<b>286.381.175,45</b>

## Comparação entre as aplicações e os limites estabelecidos

	RELAÇÃO	LIMITE LEGAL	ATE NOVEMBRO
<b>MDE</b>	J/C	25%	<b>31,08</b>
<b>MDEF</b>	K/D	60%	<b>88,55</b>
<b>FUNDEF :</b>			
ICMS+ lei complementar 87/96 ( fonte 100 )	L1+L5 / (A.1+ B.6)	15%	<b>14,87</b>
FPE	L2/B2	15%	<b>11,66</b>
FPM	L3/B3	15%	<b>13,47</b>
IPI-EXP	L4/B4	15%	<b>14,16</b>
FUNDEF- remuneração de prof. do ens. Fundamental	MF	60%	<b>73,68</b>

Fontes : 100, 101, 102, 105, 109 e 130

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE / SUFIN/SEF

\*\*\* = Dados informados pela Secretaria de Educação do DF

OBS.: Estão sendo incluídas neste quadro as execuções do Fundo Constitucional do DF para a área de educação, que estão sendo processadas no Sistema SIAFI do Ministério da Fazenda.

**APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000**  
**ATÉ NOVEMBRO DE 2004**

Base de cálculo Estadual - B.E		2.573.301.482,04
A1	75% do ICMS	1.767.600.611,91
A2	75% da Dívida Ativa - ICMS	6.024.476,72
A3	75% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	4.331.659,91
A4	75% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	220.885,58
A5	SIMPLES	27.788.237,97
A6	Dívida Ativa - Simples	414.695,04
A7	Multas/Juros/Correção Monetária - SIMPLES	27,64
A8	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do SIMPLES	1.991,07
A9	50% do IPVA	105.338.834,78
A10	50% da Dívida Ativa - IPVA	3.996.644,75
A11	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	2.332.164,44
A12	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do IPVA	711.656,31
A13	ITCD	8.806.579,83
A14	Dívida Ativa - ITCD	38.036,95
A15	Multas/Juros/Correção Monetária -ITCD	30,97
A16	Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do ITCD	10.991,95
A17	Imp. S/ Renda e Prov. de Quer Natureza	477.826.369,63
A18	Quota-parte FPE	148.781.658,81
A19	75% Quota-parte IPI-Exportação	88.021,51
A20	75% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	18.927.906,28
		-
Base de cálculo Municipal - B.M		1.449.740.057,21
B1	25% do ICMS	589.200.203,97
B2	25% da Dívida Ativa - ICMS	2.008.158,91
B3	25% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	1.443.886,64
B4	25% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	73.628,53
B5	50% do IPVA	105.338.834,78
B6	50% da Dívida Ativa - IPVA	3.996.644,75
B7	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	2.332.164,44
B8	50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA	711.656,31
B9	IPTU	205.050.834,97
B10	Dívida Ativa - IPTU	15.138.970,10
B11	Multas/Juros/Correção Monetária -IPTU	3.037.026,09
B12	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPTU	2.443.741,33
B13	ISS	405.649.124,38
B14	Dívida Ativa - ISS	7.148.968,49
B15	Multas/Juros/Correção Monetária - ISS	1.293.564,30
B16	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ISS	276.606,42
B17	ITBI	51.671.139,78
B18	Dívida Ativa - ITBI	104.435,42
B19	Multas/Juros/Correção Monetária -ITBI	315.373,71
B20	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITBI	22.202,86
B21	Quota-parte ITR	321.421,16
B22	Quota-parte FPM	45.822.827,29
B23	25% Quota-parte IPI-Exportação	29.340,50
B24	25% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	6.309.302,09
		-
C Recursos Mínimos a aplicar (12% da Base Estadual + 15% da Base Municipal)		526.257.186,42
D Aplicações em ações e serviços públicos de saúde = ( D1 - D2 )		518.692.065,19
D1	Total aplicado no Fundo de Saúde	527.320.719,03
D2	Exclusões :	8.628.653,84
D2.1	Aplicações na Função 28 em Gastos que NAO se referem a custeio de pessoal em atividade de saúde	8.628.653,84
E DÉFICIT (D-C)		-7.565.121,23

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ NOVEMBRO DE 2004**

RRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		no mês	até o mês
Previsão Inicial da Receita		-	6.459.788.209,00
Previsão Atualizada da Receita		-	7.103.908.270,00
Receitas Realizadas		503.901.819,68	5.361.923.346,98
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		no mês	até o mês
Dotação Inicial			6.459.788.209,00
Dotação Atualizada		-	7.196.092.404,00
Despesas Empenhadas		479.893.478,13	5.453.677.368,94
Despesas Liquidadas		526.417.100,30	5.219.676.881,50
Superavit Orçamentário		(22.515.280,62)	142.246.465,48

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		no mês	até o mês		
Despesas Empenhadas		479.893.478,13	5.453.677.368,94		
Despesas Liquidadas		526.417.100,30	5.219.676.881,50		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		até o mês			
Receita Corrente Líquida			5.174.133.342,25		
RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		no mês	até o mês		
Receitas Previdenciárias (I)		29.965.185,61	311.594.255,26		
Despesas Previdenciárias (II)		48.859.580,44	500.839.800,86		
Resultado Previdenciário (I - II)		-18.894.394,83	-189.245.545,60		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			Resultado Apurado até o mês		
Resultado nominal			-178.753.212,69		
Resultado Primário			343.740.290,82		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o mês	Pagamento até o mês	Saldo
<b>POR PODER</b>					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		18.481.262,65	53.285,64	18.212.397,24	215.579,77
Poder Legislativo		1.059.331,61	-	1.044.692,36	14.639,25
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		44.942.674,11	700.782,09	40.063.413,38	4.178.478,64
Poder Legislativo		4.175.162,82	-	3.671.143,95	504.018,87
<b>TOTAL</b>		<b>68.658.431,19</b>	<b>754.067,73</b>	<b>62.991.646,93</b>	<b>4.912.716,53</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o mês	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o mês	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.619.513.955,48	25%	31,08	
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental		1.153.579.699,48	60%	88,55	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		286.361.175,45	60%	73,68	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o mês	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		48.634.353,92	71.341.646,08		
Despesa de Capital Líquida		508.851.372,82	698.421.012,18		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o mês	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		2.135.036,14	178.639.963,86		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		63.894,41	176.675.596,59		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual			
		Mínimo a Aplicar até o mês	Valor Aplicado até o mês		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		526.257.186,42	518.692.065,19		

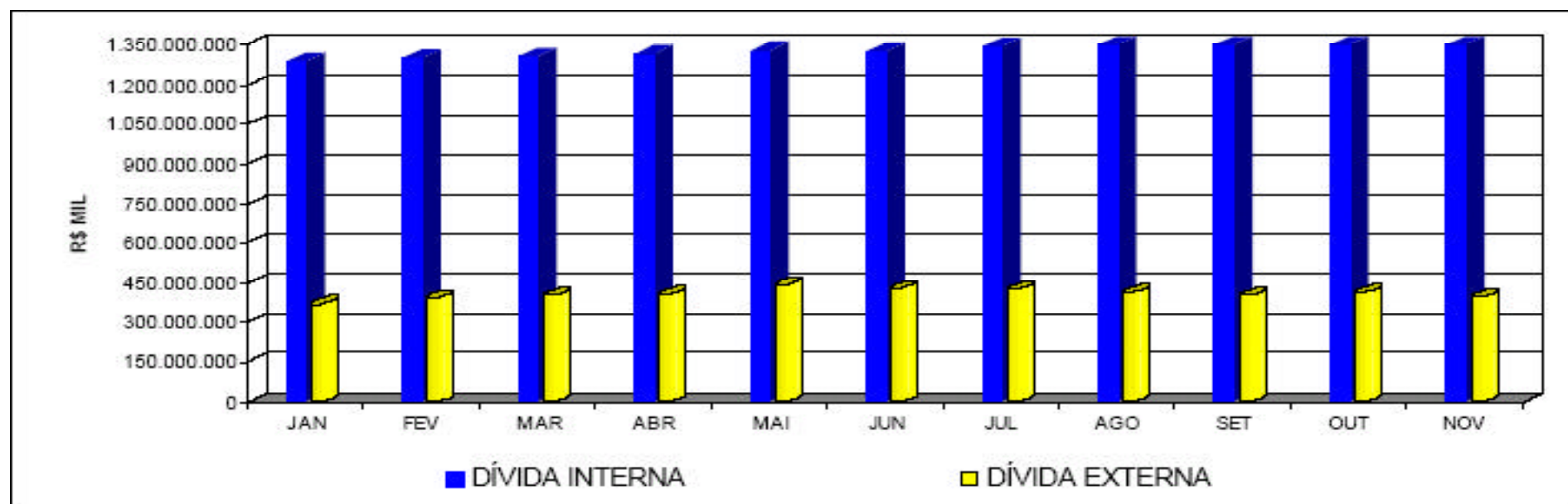
## EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2004							TOTAL CONSOLIDADO (Subtotal Dívida Interna + Dívida Externa SEFP/GeDIP)
	DÍVIDA INTERNA				SUBTOTAL DÍVIDA INTERNA	DÍVIDA EXTERNA		
	SEFP/GeDIP	SEDUH/IDHAB	FCVS/CEF (-)	SALDO SEDUH/IDHAB SEM FCVS		SEFP/GeDIP	CAESB/GDF	
JAN	1.141.140.529,11	194.084.998,83	47.840.484,33	146.244.514,50	1.287.385.043,61	369.595.241,39	52.567.867,44	1.656.980.285,00
FEV	1.155.608.155,20	194.234.714,66	48.107.129,00	146.127.585,66	1.301.735.740,86	392.086.980,20	52.180.386,86	1.693.822.721,06
MAR	1.160.969.647,33	194.594.854,40	48.419.447,88	146.175.406,52	1.307.145.053,85	402.178.937,99	66.914.966,32	1.709.323.991,84
ABR	1.169.214.253,17	194.893.224,76	48.711.199,42	146.182.025,34	1.315.396.278,51	407.170.569,59	75.800.818,30	1.722.566.848,10
MAI	1.181.352.958,97	195.286.250,97	49.026.453,82	146.259.797,15	1.327.612.756,12	440.195.119,63	82.246.580,15	1.767.807.875,75
JUN	1.177.982.458,51	195.286.250,97	49.026.453,82	146.259.797,15	1.324.242.255,66	430.018.450,92	85.307.380,06	1.754.260.706,58
JUL	1.196.332.710,23	195.286.250,97	49.026.453,82	146.259.797,15	1.342.592.507,38	427.090.827,18	86.426.077,53	1.769.683.334,56
AGO	1.203.143.900,68	196.826.444,13	49.026.453,82	147.799.990,31	1.350.943.890,99	413.968.239,99	85.830.210,99	1.764.912.130,98
SET	1.202.839.374,13	197.648.437,18	50.401.820,88	147.246.616,30	1.350.085.990,43	403.357.287,75	86.217.405,70	1.753.443.278,18
OUT	1.204.819.210,24	196.931.304,29	50.401.820,88	146.529.483,41	1.351.348.693,65	414.239.089,60	87.980.465,50	1.765.587.783,25
NOV	1.209.679.467,38	196.542.921,38	50.401.820,88	146.141.100,50	1.355.820.567,88	395.996.037,80	89.733.289,74	1.751.816.605,68

1. no caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações diretas e indiretas, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF.

2. não consta em qualquer ajuste firmado pelo Distrito Federal a concessão de garantias de que trata o art. 55, inciso I, item "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.



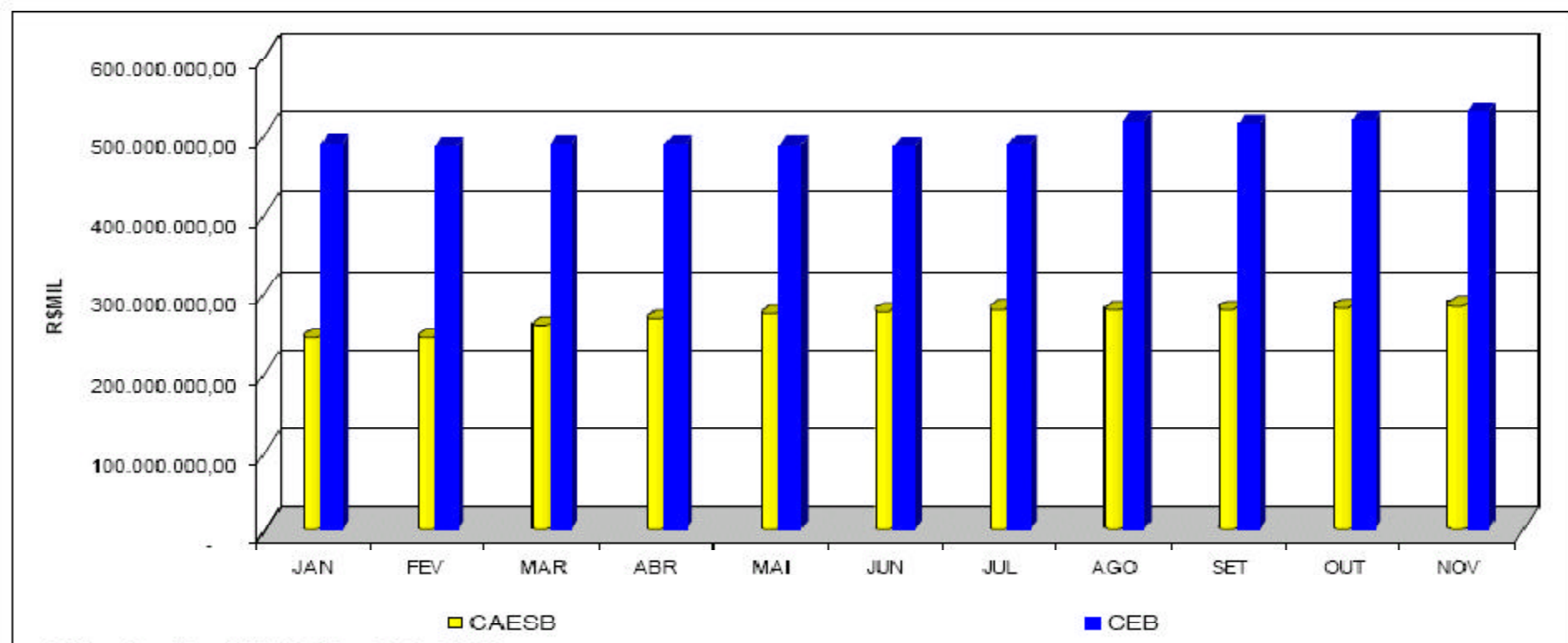
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

R\$

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2004				TOTAL
	DÍVIDA INTERNA			CEB	
	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	SOMA		
JAN	52.567.867,44	190.096.693,89	242.664.561,33	488.593.056,24	731.257.617,57
FEV	52.180.386,86	190.549.242,33	242.729.629,19	486.417.139,60	729.146.768,79
MAR	66.914.966,32	190.891.069,71	257.806.036,03	487.177.443,90	744.983.479,93
ABR	75.800.818,30	190.326.358,21	266.127.176,51	487.736.085,65	753.863.262,16
MAI	82.246.580,15	190.865.042,17	273.111.622,32	486.994.082,97	760.105.705,29
JUN	85.307.380,06	190.684.218,02	275.991.598,08	486.202.331,58	762.193.929,66
JUL	86.426.077,53	191.815.414,46	278.241.491,99	487.620.209,95	765.861.701,94
AGO	85.830.210,99	191.450.484,61	277.280.695,60	516.881.418,62	794.162.114,22
SET	86.217.405,70	191.630.624,25	277.848.029,95	514.000.071,00	791.848.100,95
OUT	87.980.465,50	191.907.359,23	279.887.824,73	517.229.005,00	797.116.829,73
NOV	69.733.289,74	192.046.354,74	262.579.644,48	528.530.432,00	611.110.076,48

1. CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;

2. não consta dos ajustes firmados pelas entidades da administração indireta do complexo administrativo do Distrito Federal, a concessão, por aquele ente estatal, de garantias de que trata o art. 55, inciso I, item "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.



PORTARIA Nº 391, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

Fixa prazo que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o Convênio ICMS 140/04, de 10 de dezembro de 2004, homologado pelo Decreto Legislativo nº 1.175, de 2004, Resolve: I- FIXAR, em 31 de janeiro de 2005, o prazo de que trata a parte final do inciso I da Cláusula segunda do Convênio ICMS 140/04. II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III- Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DA RECEITA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 27 de dezembro de 2004

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XI do Art. 216 do Anexo Único à Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com a redação dada pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 8º da Portaria nº 807, de 14 de agosto de 1998, DECLARA DEPOSITÁRIO INFIEL os depositários abaixo relacionados na seguinte ordem: número do processo, nome do depositário, CPF, número do Auto de Infração: 043.000.367/2000, AUGUSTINHO ROQUE MIOTO, 214.45354-87, 37001/2000 – DFMT; 123.000.936/2004, IGOR DE GUEDES RODRIGUES, 071.454.717-44, 3958/2004 – DFMT; 040.014.124/1996, MERCEARIA PONTO DE APOIO, 010.228.571-34, 41084/96 – DFMT.

Publique-se.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

## DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE CENTRAL DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 46, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2004.

Credencia técnicos da empresa TEF AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA ME para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DA CENTRAL DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no Artigo 137, VI, VII, e VIII e Artigo 226 da Portaria nº 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo n.º 040.003.583/2003, Resolve: 1. CREDENCIAR a empresa TEF AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA ME estabelecida no SHCGN/NORTE CLR QD 709 – BLOCO A – LOJA 9 – ASA NORTE – BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 05.438.120/0001-99 e no CF/DF nº 07.440.995/001-04, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca GENERAL, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante para os modelos dos equipamentos abaixo especificados. Técnicos: Fábio de Vasconcelos Lima, CPF 516.024.151-53, RG 1.287.798 SSP/DF; Ninsi Conceição Alves, CPF 812.018.341-04, RG 1.501.743 SSP/DF. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO, ATO DE HOMOLOGAÇÃO E CÓDIGO SITAF. ECF-IF, ECF-IF GP-2000, 75/00, 08-01-01A; ECF-MR, G-910, 137/98, 08-03-04D; ECF-MR, G-910E, 138/98, 08-03-05D; ECF-MR, G-930, 139/98, 08-03-06C; ECF-MR, G-930, 81/99, 08-03-09A; ECF-MR, G-930E, 140/98, 08-03-07C; ECF-MR, G-930E, 82/99, 08-03-10A; ECF-MR, ECF-MR G-880, 32/00, 08-03-03B; ECF-MR, ECF-MR G-980, 48/00, 08-03-08B. 2. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WANDUIL ANTONIO DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 47, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2004.

Credencia técnico da empresa TEF AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA ME para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DA CENTRAL DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no Artigo 137, VI, VII, e VIII e Artigo 226 da Portaria nº 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo n.º 040.003.583/2003, Resolve: 1. CREDENCIAR a empresa TEF AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA ME estabelecida no SHCGN/NORTE CLR QD 709 – BLOCO A – LOJA 9 – ASA NORTE – BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 05.438.120/0001-99 e no CF/DF nº 07.440.995/001-04, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca ELGIN, por intermédio do seguinte técnico habilitado pelo fabricante para os modelos dos equipamentos abaixo especificados. Técnico: Ninsi Conceição Alves, CPF 812.018.341-04, RG 1.501.743 SSP/DF. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO, ATO DE HOMOLOGAÇÃO E CÓDIGO SITAF. ECF-IF, ECF IF 500 1E, 33/01, 36-01-03B; ECF-IF, ECF IF 400 2E, 63/99, 36-01-01A; ECF-MR, ECF-MR 12000-S, 55/00, 36-03-05A; ECF-MR, ECF-MR 10000S1, 18/01, 36-03-04C; ECF-MR, ECF-MR 800S, 01/01, 36-03-01B; ECF-MR, ECF-MR 10000S, 07/02, 36-03-03C. 2. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WANDUIL ANTONIO DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 48, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2004.

Credencia técnicos da empresa TEF AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA ME para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DA CENTRAL DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no Artigo 137, VI, VII, e VIII e Artigo 226 da Portaria nº 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo n.º 040.003.583/2003, Resolve: 1. CREDENCIAR a empresa TEF AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA ME estabelecida no SHCGN/NORTE CLR QD 709 – BLOCO A – LOJA 9 – ASA NORTE – BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 05.438.120/0001-99 e no CF/DF nº 07.440.995/001-04, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca DARUMA, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante para os modelos dos equipamentos abaixo especificados. Técnicos: Fábio de Vasconcelos Lima, CPF 516.024.151-53, RG: 1.287.798 SSP/DF; Ninsi Conceição Alves, CPF 812.018.341-04, RG 1.501.743 SSP/DF. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO, ATO DE HOMOLOGAÇÃO E CÓDIGO SITAF. ECF-IF, FS345, 30/02, 20-01-04D; ECF-IF, PRINT PLUS-FS318, 119/98, 20-01-20A; ECF-IF, ECF-IF FS2000, 54/00, 20-01-02A, ECF-IF, PRINT PLUS-FS 100, 09/95, 20-01-10A; ECF-IF, PRINT PLUS FS 2000G, 09/96, 20-01-08A, ECF-IF, Print Plus-FS 215, 26/96, 20-01-14A, ECF-IF, Print Plus-FS 300, 59/97, 20-01-18A; ECF-IF, Print Plus-FS 315, 60/97, 20-01-19A; ECF-IF, Print Plus-FS 215, 26/96, 20-0114A. 2. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WANDUIL ANTONIO DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 49, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2004.

Credencia técnicos da empresa CASA DA REGISTRADORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DA CENTRAL DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no Artigo 137, VI, VII, e VIII e Artigo 226 da Portaria nº 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo n.º 040.000.452/2001, Resolve: 1. CREDENCIAR a empresa CASA DA REGISTRADORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA estabelecida no SHCS CL QUADRA 116 BLOCO B LOJA 25 TERREO BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 04.157.193/0001-40 e no CF/DF nº 07.417.284/001-99, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca UNIGRAPH, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante para os modelos dos equipamentos abaixo especificados. Técnicos: Alan Lucas de Jesus Silva, CPF 944.490.231-53, RG 4.088.120 SSP/GO; Onildo Campelo da Silva, CPF 481.477.963-15, RG 2.126.718 SSP/DF; Antonio Carlos Gonçalves, CPF 306.347.093-72, RG 1.622.176 SSP/DF. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO, ATO DE HOMOLOGAÇÃO E CÓDIGO SITAF. ECF-IF, UN-FI, 34/01, 42-01-01B. 2. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WANDUIL ANTONIO DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 50, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2004.

Credencia técnico da empresa LIDER MAQUINAS REGISTRADORAS E REFRIGERAÇÕES LTDA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DA CENTRAL DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI e 226 da Portaria nº 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo n.º 040.003.020/2000, Resolve: 1. CREDENCIAR a empresa LIDER MAQUINAS REGISTRADORAS E REFRIGERAÇÕES LTDA estabelecida no SCRS 505 BLOCO C LOJAS 32/33 BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 37.155.702/0001-54 e no CF/DF nº 07.319.239/001-06, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca UNIGRAPH, por intermédio do seguinte técnico habilitado pelo fabricante para o modelo do equipamento abaixo especificado. Técnico: Donizete Rodrigues Pereira, CPF 715.944.261-04, RG 1.768.994 SSP/DF. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO, ATO DE HOMOLOGAÇÃO E CÓDIGO SITAF. ECF-IF, Print Plus-FS 335, 63/97, 20-01-23A; ECF-IF, FS-318, 119/98, 20-01-20A; ECF-IF, FS345, 30/02, 20-01-04D; ECF-IF, ECF-PDV FS420, 71/00, 20-02-01B; ECF-IF, ECF-IF FS2000, 54/00, 20-01-02A; ECF-IF, PRINT PLUS-FS 200, 09/96, 20-01-12A; ECF-IF, PRINT PLUS-FS 200G, 09/96, 20-01-06A; ECF-IF, Print Plus-FS 210, 26/96, 20-01-13A; ECF-IF, Print Plus-FS 215, 26/96, 20-01-14A, ECF-IF, Print Plus-FS 220, 76/97, 20-01-15B; ECF-IF, ECF-IF Print-PLUS-FS 225, 76/97, 20-01-16B; ECF-IF, Print Plus-FS 300, 59/97, 20-01-25A; ECF-IF, Print Plus-FS 315, 60/97, 20-01-19A; ECF-IF, Print Plus-FS, 320, 61/97, 20-01-21A; ECF-IF, Print Plus-FS 325., 62/97, 20-01-22A; ECF-IF, Print Plus-FS 320, 61/97, 20-01-21A. 2. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WANDUIL ANTONIO DA SILVA

**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA**

ATO DECLARATÓRIO Nº 249, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, Declara: ISENÇÃO DO IMPOSTO sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2004, para os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas relacionados na seguinte ordem para os processos abaixo: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, PERCENTUAL. 042.001.225/2004, HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, QR 321 CJ 7 LT 8, 46748636, 100%; 042.001.542/2004, SANTINHA MIGUEL HADDAD, QND 6 LT 11 AP 101, 45024677, 100%; 048.000.417/2004, PETRONILA LOPES VIEIRA, QNG 11 LT 17, 20204116, 50%; 042.001.527/2004, MARIA HOSANA MONTEIRO DE OLIVEIRA, QNE 19 LT 17, 20145764, 50%; 042.004.376/2004, ANTONIA VIDAL DE SOUSA, QR 412 CJ 8 LT 19, 45301476, 50%; 042.001.513/2004, OLÁIA FRANCISCA DIAS, QR 403 CJ 8 LT 5, 4676626X, 50%; 042.001.567/2004, DOMINGAS FONSECA BARROS, QSA 13 LT 40, 21002827, 50,34% 042.000.185/2004, SEBASTIÃO BENEDITO DE OLIVEIRA LEITE, QR 608 CJ 8 LT 8, 45325308, 49,98%. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 250, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 215, de 23/12/91, Declara: ISENÇÃO DO IMPOSTO sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício de 2004, para os imóveis pertencentes aos ex-combatentes ou suas viúvas, relacionados na seguinte ordem para os processos abaixo: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, PERCENTUAL. 042.000.148/2004, EPITACIO ALVES DOS SANTOS, QNL 4 CJ E LT 5, 20429770, 100%; 042.000.951/2004, ANTONIO DE LIMA PRADO, CSB 1 LT 3 AP 201, 4560715X, 100%; 042.001.628/2004, VALDEMAR SOARES DA COSTA, QR 408 CJ 2 LT 24, 45286809, 100%; 042.000.206/2004, STOLTEN TENORIO, QNL 5 CJ B LT 17, 20436351, 100%; 042.000.138/2004, JOÃO SOARES DE SOUSA, QSF 16 LT 309, 30423147, 100%; 042.000.570/2004, ERNANDO ARMELINO PIVETA, QSC 10 LT 23, 21062935, 100%; 042.000.658/2004, ARLINDO LOUCHANDS AMORIM, CSB 6 LT 7 AP 601, 45073872, 50%. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

**DESPACHOS DA GERENTE**

Em 23 de dezembro de 2004

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, Resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2004, para os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que os requerentes possuíam à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2004), mais de um imóvel, contrariando, assim, o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362 de 30.12.96. 042.001.598/2004, DOLORES DA CONCEIÇÃO ARAUJO, QR 513 CJ 6 LT 16, 46405356.

Cumprido esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterado

pela Portaria 563 de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, Resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2004 para os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que os requerentes, à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2004), não eram titulares dos imóveis, contrariando, assim, o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362 de 30.12.96. 042.001.566/2004, FRANCISCO MARQUES DE ARAUJO, QR 313 CJ 8 LT 3, 47363762. Cumprido esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

**RETIFICAÇÃO**

No Despacho de indeferimento de ITCD de 02 de dezembro de 2004, publicado no DODF nº 232, de 08 de dezembro de 2004, Página 05, referente ao processo 124.006.003/2004, Beneficiário DIRCE MARIA FREIRE DA COSTA, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: O de cujus não residia no imóvel objeto da partilha, LEIA-SE: O de cujus possuía mais de um bem imóvel.

No Despacho de indeferimento de IPVA-taxista, de 24 de novembro de 2004, publicado no DODF nº 227, de 1º de dezembro de 2004, Página 51, referente ao processo 042.007.396/2004, Beneficiário EURIVALDO CAMPOS TEIXEIRA, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: JJB9598, LEIA-SE: JJB9588.

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

Recurso Voluntário no 253/2004. Recorrente: expresso são luiz ltda. Advogado(a): florentino luiz fereira. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.006.822/2002, pertinente ao Auto de Infração no 3615/2002, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 18116) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22 de janeiro de 2004 (documentos de fls. 18133). 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 7 de dezembro de 2004.

Recurso Voluntário no 267/2004. Recorrente: tradicional comércio de bebidas ltda. Advogado(a): júlio cézar alves ribeiro. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. TRADICIONAL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.004.145/2004, pertinente ao Auto de Infração no 3608/2004, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 475) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22 de outubro de 2004 (documentos de fls. 487). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 6 de outubro de 2004 (fls. 486), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 9 de dezembro de 2004.

Recurso de Ofício no 176/2004. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA. Advogado: cristiane marcondes p. kirmse e/ou. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal no 040.003.066/2001, pertinente ao Auto de Infração no 446/2001, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 2 de dezembro de 2004.

Recurso Contra Decisão do Presidente no 004/2004. Recorrente: POUBEL AUTOMÓVEIS ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA. Advogado: IVAN SOARES RASLAN. Recorrido: Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. POUBEL AUTOMÓVEIS ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, irressignada com a decisão do Presidente deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, proferida no processo fiscal no 040.012.861/98, interpôs, em 13 de setembro de 2004, recurso ao Pleno do Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 6 de dezembro de 2004.

Recurso Contra Decisão do Presidente no 005/2004. Recorrente: medical shop produtos hospitalares ltda. Recorrido: Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, irressignada com a decisão do Presidente deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, proferida no processo fiscal no 040.004.908/2001, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 238), em 8 de novembro de 2004, recurso ao Pleno do Tribunal. O apelo é TEMPESTIVO, em função do disposto no artigo 37 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 99 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, eis que tinha como prazo limite para sua interposição

a data de 10 de novembro de 2004, considerando que o despacho recusando o recebimento do Pedido de Esclarecimento nº 005/2004 foi publicado no DODF de 29 de outubro de 2004 (pág. 05). 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal. 2. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 7 de novembro de 2004.

JAIME PEREIRA SARDINHA  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5.º, inciso II, da Portaria n.º 166, de 26/6/2003, da Secretaria de Estado de Educação, publicada no DODF n.º 141, de 24/7/2003, p. 03, RESOLVE: Prorrogar, conforme Art. 152, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, por 60 (sessenta) dias, a contar de 03/12/2004, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 080.009121/2003.

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5.º, inciso II, da Portaria n.º 166, de 26/6/2003, da Secretaria de Estado de Educação, publicada no DODF n.º 141, de 24/7/2003, p. 03, RESOLVE: Prorrogar, conforme Art. 152, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, por 60 (sessenta) dias, a contar de 27/12/2004, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 080.009513/2003.

MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, instituída por meio da Portaria n.º 309, de 11/11/2004, da Sra. Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF n.º 216, de 12/11/2004, p. 20, e considerando as razões apresentadas no Memo s/nº/2004, de 13/12/2004, pelo Assessor Técnico, resolve: tornar pública a prorrogação, por mais 10 (dez) dias, a contar de 20/12/2004, do prazo para que o Assessor Técnico, designado por meio da Ordem de Serviço de 03/11/2004, publicada no DODF nº 213, de 09/11/2004, p. 20, conclua seus trabalhos referentes ao processo nº 080.021457/2004.

TÂNIA DE ÁVILA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 188, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 204 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, Resolve:

Art. 1º - Regulamentar o Internato Médico nas Unidades de Saúde da SES/DF, bem como as solicitações de Convênios, devendo os mesmos ficarem submetidos à regulamentação contida na Instrução/FHDF nº 17 de 9 de maio de 1996, publicada no DODF de 13 de maio de 1996, até a publicação do novo Regulamento. Art. 2º - Fica suspensa a análise de solicitação e a assinatura de novos convênios com Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior para a realização de Estágios Curricular Final Obrigatório – Internato do Curso de Medicina, até a publicação do novo Regulamento Interno do Internato Médico da SES/DF. Art. 3º - No caso de convênio já celebrados, os requerimentos de Estágio Curricular Final Obrigatório – Internato do Curso de Medicina – nas unidades da SES-DF, deverão ser encaminhados à Coordenação de Pós-Graduação e Extensão da ESCS/FEPECS, que analisará a possibilidade de seu atendimento de acordo com a disponibilidade de vagas nas Unidades de Saúde da SES/DF. Art. 4º - As vagas serão oferecidas em cenários de ensino-aprendizagem que não tenham sido previamente reservadas a alunos do curso de medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde/FEPECS da SES-DF, nos termos da Portaria/SES nº 89 de 28 de junho de 2004, publicada no DODF de 17 de julho de 2004. Art. 5º - As COREMES que não possuem Programação de Internato devem adotar as medidas necessárias para sua realização, com apoio das respectivas direções dos hospitais. Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 27 de dezembro de 2004

Conforme instruções contidas nos processos abaixo e com base no disposto do Artigo 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e nos termos do cominado no Artigo 5º do Decreto nº 23.902, de 11 de julho de 2003, alterado pelo Decreto nº 23.938, de 24 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho e o pagamento, no valor de R\$ 314.047,65, a favor da empresa Viação Planeta Ltda., correspondentes aos serviços prestados de transporte escolar gratuito aos portadores de necessidades especiais, ficando os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, condicionados à existência de dotação orçamentária. Publique-se e encaminhe-se o presente à DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal, para providências. Viação Planeta Ltda – Processos: nº 098.006.733/04 – Valor R\$ 3.147,47; nº 098.006.734/04 – Valor R\$ 2.954,86; nº 098.006.735/04 – Valor R\$ 850,80; nº 098.006.736/04 – Valor R\$ 44.160,65; nº 098.006.737/04 – Valor R\$37.347,08; nº 098.006.738/04 – Valor R\$ 30.785,23; nº 098.006.739/04 – Valor R\$ 28.322,83; nº 098.006.740/04 – Valor R\$ 34.722,69; nº 098.006.741/04 – Valor R\$ 39.643,38; nº 098.006.742/04 – Valor R\$ 37.785,52; nº 098.006.743/04 – Valor R\$ 30.886,38; nº 098.006.744/04 – Valor R\$ 23.440,76.

Conforme instruções contidas nos processos abaixo e com base no disposto do Artigo 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e nos termos do cominado no Artigo 5º do Decreto nº 23.902, de 11 de julho de 2003, alterado pelo Decreto nº 23.938, de 24 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho e o pagamento, no valor de R\$ , a favor da empresa Rápido Brasília Transportes e Turismo Ltda., correspondentes aos serviços prestados de transporte escolar gratuito aos portadores de necessidades especiais, ficando os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, condicionados à existência de dotação orçamentária. Publique-se e encaminhe-se o presente à DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal, para providências. Rápido Brasília Transportes e turismo Ltda. – Processos: nº 098.006.713/04 – Valor R\$ 273,84; nº 098.006.714/04 – Valor R\$ 1.151,01; nº 098.006.715/04 – Valor R\$ 2.271,86; nº 098.006.716/04 – Valor R\$ 2.259,93; nº 098.006.717/04 – Valor R\$1.766,40; nº 098.006.718/04 – Valor R\$ 3.475,63; nº 098.006.719/04 – Valor R\$ 5.460,92; nº 098.006.720/04 – Valor R\$ 5.155,71; nº 098.006.721/04 – Valor R\$ 5.189,01; nº 098.006.722/04 – Valor R\$ 6.132,51; nº 098.006.723/04 – Valor R\$ 1.911,83.

Conforme instruções contidas nos processos abaixo e com base no disposto do Artigo 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e nos termos do cominado no Artigo 5º do Decreto nº 23.902, de 11 de julho de 2003, alterado pelo Decreto nº 23.938, de 24 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho e o pagamento, no valor de R\$ 346.703,60, a favor da empresa Viação Planalto Ltda., correspondentes aos serviços prestados de transporte escolar gratuito aos portadores de necessidades especiais, ficando os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, condicionados à existência de dotação orçamentária. Publique-se e encaminhe-se o presente à DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal, para providências. Viação Planalto Ltda – Processos: nº 098.006.724/04 – Valor R\$ 1.905,44; nº 098.006.725/04 – Valor R\$ 38.462,89; nº 098.006.726/04 – Valor R\$ 37.081,34; nº 030.004.162/03 – Valor R\$ 36.964,66; nº 030.004.754/03 – Valor R\$ 29.510,80; nº 098.006.726/04 – Valor R\$ 35.327,26; nº 098.006.727/04 – Valor R\$ 40.648,27; nº 098.006.728/04 – Valor R\$ 44.550,15; nº 098.006.729/04 – Valor R\$ 50.348,92; nº 098.006.731/04 – Valor R\$ 31.903,87.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

## SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 28 de dezembro de 2004

PROCESSOS Nºs 095.000838/2001 e 095.001086/2001 – RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções nos presentes processos e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e na Cláusula Vigésima-Quinta do Contrato Social da TCB, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$12.195,26 (doze mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), em favor da Empresa BARROS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02614782/0001-82, referente ao fornecimento de peças e acessórios para manutenção de veículos automotivos, inerente ao exercício de 2001, Programa de Trabalho 26.122.0100.8517.0143, Natureza da Despesa 33.90.92, Fonte 220-Despesa de Exercício Anterior. Autorizo a realização da Despesa e a emissão das respectivas Notas de Empenho, ficando os procedimentos de liquidação e pagamento, condicionados à existência de dotação orçamentária. Publique-se e encaminhe-se e encaminhe-se o processo à Diretoria Administrativa e Financeira para os devidos fins.

JAIR BAPTISTA LOPES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 425, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81, inciso XLI, do Regimento Interno do

Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 19.788, de 18 de novembro de 1998, Resolve: PRORROGAR até o dia 31/01/2005, o prazo de entrega do Relatório Final da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais, instituída pela Instrução de Serviço nº 304/04, de 23/09/04, publicada no DODF nº 185, de 27/09/04.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 423, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, incisos II e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29.05.2003, Resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e Art. 1º, Inciso I da Resolução nº 54/98-CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: ATEVALDO AMORIM BARBOSA, Processo: 055-018210/2004, Prontuário: 00913313283/DF, CPF 576.674.382-34, Categoria: "B", Infração ao Artigo 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MAX HENRIQUE DEODATO DA CONCEIÇÃO, Processo: 055-024127/2004, Prontuário: 01812485753/DF, CPF 998.195.701-15, Categoria: "B", Infração ao Artigo 218 I B do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ADAUTO FERREIRA LIMA, Processo: 055-024117/2004, Prontuário: 00158074620/DF, CPF 113.629.011-72, Categoria: "D", Infração ao Artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ JUNIOR, Processo: 055-020246/2004, Prontuário: 00091632741/DF, CPF 785.643.521-68, Categoria: "D", Infração ao Artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JANDRO BARBOZA APOLINARIO, Processo: 055-019457/2004, Prontuário: 00266756363/DF, CPF 860.959.001-15, Categoria: "D", Infração ao Artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FRANCISCO DAMASCENO E VASCONCELOS FILHO, Processo: 055-023024/2004, Prontuário: 00530505726/DF, CPF 114.828.421-49, Categoria: "D", Infração ao Artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EDMUNDO CARDOSO AMARAL, Processo: 055-023108/2004, Prontuário: 00333353328/DF, CPF 704.842.791-49, Categoria: "AD", Infração ao Artigo 224 I do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CLAUDIO DIAS BRAN-DÃO, Processo: 055-029339/2004, Prontuário: 00094900443/DF, CPF 635.778.101-06, Categoria: "B", Infração ao Artigo 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO, Processo: 055-027214/2004, Prontuário: 00095917888/DF, CPF 152.284.361-20, Categoria: "D", Infração ao Artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.

OSNI BUENO DE FREITAS

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria DIP de 04 de agosto de 2000, publicada no DODF nº 130 de 09 de julho de 2000. ONDE SE LÊ: "a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 2.944,48 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrativo a seguir: SOLDO INATIVO - Tab. Esc. Vert. EMFA, Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85 R\$ 300,30 GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e alt. p/Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) (160%) R\$ 480,48 HAB. MILITAR - Lei 8.237/91, alt. p/ Lei 9.367/96 (80%) R\$ 240,24 COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, Acresc p/ Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (12%) R\$ 36,03 ADIC. DE INATIVIDADE-Item 3 Art.93 e 107 da Lei 5.619/70 c/redaç.dada pelo Dec.Lei 1716 de 21.11.79.Port.PMDF 096/13.06.96-PERCENTUAIS: os da Lei 8.237/91 Alt. p/Lei 9.367/96 (LRM) (80%) R\$ 828,82 AUXÍLIO INVALIDEZ - Art. 106, item 2, § 3º da Lei 5619/70 R\$ 130,20 TEMPO SERV. MILITAR - Lei 5.619/70 - (5%) R\$ 15,01 GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado R\$ 913,40 TOTAL R\$ 2.944,48 Cota-parte: 100% (cem por cento) LEIA-SE: "a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 2.189,67 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)" Processo nº 054.000791/2000.

Na Portaria DIP de 08 de fevereiro de 2001, publicada no DODF nº 93 de 16 de maio de 2003. ONDE SE LÊ: "a contar do óbito, cabendo a cada Pensionista Militar o valor mensal, inicial de R\$ 612,09 (seiscentos e doze reais e nove centavos), conforme demonstrativo a seguir: SOLDO - Tab. Esc. Vert. EMFA,Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85 - R\$ 178,20; GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 - (LRM) / (160%) - R\$ 285,12; IND. REPRESENTAÇÃO - Cb e Sds Lei 5619/70 alt. p/ Dec.11.308/88 e Proc. 4158/95 Decis.15.669/95 do TCDF e Proc.828/95 PMDF - (100%) - R\$ 151,47; HAB. MILITAR - Cb e Sds Proc. 0828/95- PMDF - (80%) - R\$ 142,56; IND. MORADIA - Lei 5.619/70, alt. p/ Dec. 8.075/84 - (10%) - R\$ 17,82; ADEQ.ART. 2 LEI 7.961/89 - (20%) - R\$ 35,64; COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, acresc. p/Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%) - R\$ 35,64; GRAT. TEMP. SERV. ATIVO - Lei 5.619/70 alt. p/ Dec.9.157/85 - R\$ 17,82; GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado - R\$ 359,92; TOTAL - R\$ 1.224,19; Cotas-Parte: 50% (cinquenta por cento) para cada - R\$ 612,09.", LEIA-SE: "a contar do óbito,

cabendo a cada Pensionista Militar o valor mensal, inicial de R\$ 480,22 (quatrocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos)" Processo nº 054.000049/2001.

Na Portaria DIP de 07 de março de 2001, publicada no DODF nº 93 de 16 de maio de 2003, ONDE SE LÊ: "a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 813,92 (oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrativo a seguir: SOLDO - Tab. Esc. Vert. EMFA,Lei 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85. - R\$ 115,80; GAM - Lei 8.448/92, c/Lei 8.852/94 e Lei Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei 7.961/89 e Art. 12, Inc. II da MP 2.116/15/2001 - (LRM) / (160%) - R\$ 185,28; IND. REPRESENTAÇÃO - Cb e Sds Lei 5619/70 alt. p/ Dec.11.308/88 e Proc.4158/95 Decis.15.669/95 do TCDF e Proc.828/95 PMDF - (100%) - R\$ 115,80; HAB. MILITAR - Cb e Sds Proc. 0828/95- PMDF - (80%) - R\$ 92,64; IND. MORADIA - Lei 5.619/70, alt. p/ Dec. 8.075/84 - (30%) - R\$ 34,74; ADEQ.ART. 2 LEI 7.961/89 - (20%) - R\$ 23,16; COMP. ORGÂNICA - Lei 5.619/70, acresc. p/Lei 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 - (20%) - R\$ 23,16; GRAT. TEMP. SERV. ATIVO - Lei 5.619/70 alt. p/ Dec.9.157/85 - (10%) - R\$ 11,58; TEMPO DE SERVIÇO MILITAR - Lei 5.619/70 (10%) - R\$ 11,58; GRAT. CET - Anexo I Lei 9.442/97, Lei 9.633/98 e 9.687/98-Tab. Art. 12, Inc. I da MP 2.116/15/2001 - c/ valor informado - R\$ 200,18; TOTAL - R\$ 813,92; Cota-Parte: 100% (cem por cento) para a viúva;", LEIA-SE: "a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 622,85 (seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos). Processo nº 054.000215/2001.

Na Portaria DIP de 20 de março de 2002, publicada no DODF nº 187 de 26 de setembro de 2003. ONDE SE LÊ: "a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 4.221,61 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos) per si; conforme demonstrativo a seguir: SOLDO - Art. 1º, I e 3º, I da MP nº 2.218 de 05/09/2001 R\$ 3.312,00 ADIC. POSTO/GRAD - Art. 1º, II, "a" e 3º, II da MP nº 2.218 de 05/09/2001 R\$ 2.649,60 ADIC. CERT. PROF. - Art. 1º, II, "b" e 3º, III da MP nº 2.218 de 05/09/2001 R\$ 993,60 ADIC. OPERAÇÕES MIL. - Art. 1º, II, "c" e 3º, IV da MP nº 2.218 de 05/09/2001 R\$ 350,52 ADIC. TEMP. DE SER. - Art. 1º, II, "d" e 3º, V e 62 da MP nº 2.218 de 05/09/2001 - (30%) R\$ 993,60 AUXÍLIO MORADIA - Art. 2º, I, "f" e 3º, XIV da MP nº 2.218 de 05/09/2001 R\$ 143,91 TOTAL R\$ 8.443,23 Cotas-Partes: 50% (cinquenta por cento) p/cada beneficiária R\$ 4.221,61 LEIA-SE: "a contar do óbito, no valor mensal, inicial de R\$ 4.221,61 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos) per si;" Processo nº 054.000331/2002.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

#### EXTRATO DA DECISÃO DA 113ª R.O. DO CAFAC

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA ARTE E DA CULTURA - CAFAC DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, conforme disposto no Decreto nº 23.213, de 09 de setembro de 2002, na 113ª Reunião Ordinária, INDEFERIU a SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS do seguinte processo: DECISÃO Nº 1010, PROCESSO Nº 150.001.019/2004, INTERESSADO: ADRIANA SANTOS DE VASCONCELOS, PROJETO: SÓ SOFIA, OBJETO: Fomento à produção e montagem, VALOR: R\$ 2.500,00.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### PORTARIA Nº 248, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

Cancela incentivo das empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º; e Considerando que às empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 3º, art 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, Resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: ELDORADO INTERMEDIações LTDA - Processo nº 160.000.921/2002 Através da exclusão da empresa da Resolução nº 03/04 - COPEP/DF, de 29/01/2004, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 26, de 06 de fevereiro de 2004. 2 - DETERMINAR que seja dado conhecimento às empresas acima mencionadas do cancelamento do incentivo anteriormente concedido, e o prazo para interposição de recurso será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação no DODF. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO DA SILVA

#### PORTARIA Nº 249, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

Cancela incentivo das empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º; e Considerando que às empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 3º, art 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, Resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: GONÇALVES E LOPES LTDA ME – Processo nº 160.002.506/1999 Através da exclusão da empresa da Resolução nº 01/03 – CPDI/DF, de 30/01/2003, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 27, de 06 de fevereiro de 2003. 2 - DETERMINAR que seja dado conhecimento às empresas acima mencionadas do cancelamento do incentivo anteriormente concedido, e o prazo para interposição de recurso será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação no DODF. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO DA SILVA

**PORTARIA Nº 250, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Cancela incentivo das empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º; e Considerando que às empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 3º, art 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004. Resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: MERCEARIA E FRUTARIA DO ODACI LTDA ME – Processo nº 160.000.230/2001 Através da exclusão da empresa da Resolução nº 84/01 – CPDI/DF, de 30/08/2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 173, de 06 de setembro de 2001. 2 - DETERMINAR que seja dado conhecimento às empresas acima mencionadas do cancelamento do incentivo anteriormente concedido, e o prazo para interposição de recurso será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação no DODF. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO DA SILVA

**PORTARIA Nº 251, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Cancela incentivo das empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º; e Considerando que às empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 3º, art 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004. Resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: MARIA ALELUIA MORAES ME - Processo nº 160.001.276/2002 Através da exclusão da empresa da Resolução nº 273/03 – CPDI/DF, de 27/11/2003, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 234, de 03 de dezembro de 2003. 2 - DETERMINAR que seja dado conhecimento às empresas acima mencionadas do cancelamento do incentivo anteriormente concedido, e o prazo para interposição de recurso será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação no DODF. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO DA SILVA

**PORTARIA Nº 252, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Cancela incentivo das empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º; e Considerando que às empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 3º, art 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004. Resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: CENTRALMED ADMINISTRAÇÃO E CORRETORIA DE SEGUROS VIDA E SAUDE - Processo nº 160.000.336/2001 Através da exclusão da empresa da Resolução nº 223/04 – COPEP/DF, de 19/08/2004, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, de 27 de agosto de 2004.

2 - DETERMINAR que seja dado conhecimento às empresas acima mencionadas do cancelamento do incentivo anteriormente concedido, e o prazo para interposição de recurso será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação no DODF. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO DA SILVA

**PORTARIA Nº 253, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Cancela incentivo das empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de

02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º; e Considerando que às empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 3º, art 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004. Resolve: 1 - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: GAMBUTIQUE CONFECÇÕES LTDA - Processo nº 160.001.530/2002 Através da exclusão da empresa da Resolução nº 222/04 – COPEP/DF, de 19/08/2004, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, de 27 de agosto de 2004. 2 - DETERMINAR que seja dado conhecimento às empresas acima mencionadas do cancelamento do incentivo anteriormente concedido, e o prazo para interposição de recurso será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação no DODF. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO DA SILVA

**PORTARIA Nº 254, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Cancela incentivo das empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º; e Considerando que às empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 3º, art 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004. Resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: MARIA DE FATIMA SOUSA OLIVEIRA ME - Processo nº 160.002.434/2001 Através da exclusão da empresa da Resolução nº 302/04 – COPEP/DF, de 09/09/2004, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, de 20 de setembro de 2004. 2 - DETERMINAR que seja dado conhecimento às empresas acima mencionadas do cancelamento do incentivo anteriormente concedido, e o prazo para interposição de recurso será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação no DODF. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO DA SILVA

**PORTARIA Nº 255, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Cancela incentivo das empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º; e Considerando que às empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 3º, art 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004. Resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: LDC ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - Processo nº 160.001.454/1999 Através da exclusão da empresa da Resolução nº 55/00 – CPDI/DF, de 27/07/2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 144, de 28 de julho de 2000. 2 - DETERMINAR que seja dado conhecimento às empresas acima mencionadas do cancelamento do incentivo anteriormente concedido, e o prazo para interposição de recurso será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação no DODF. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO DA SILVA

**PORTARIA Nº 256, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Cancela incentivo das empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º; e Considerando que às empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 3º, art 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004. Resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: SOS COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA - Processo nº 160.001.399/1999 Através da exclusão da empresa da Resolução nº 101/00 – CPDI/DF, de 28/10/2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 229, de 04 de dezembro de 2000. 2 - DETERMINAR que seja dado conhecimento às empresas acima mencionadas do cancelamento do incentivo anteriormente concedido, e o prazo para interposição de recurso será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação no DODF. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO DA SILVA

**PORTARIA Nº 257, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, Resolve: EXCLUIR a empresa RENATO REGES BIZERRA SILVA ME – Processo nº 160.003.027/2000, da Portaria nº 132, de 26 de outubro de 2004, publicadas no DODF nº 208, de 29 de outubro de 2004, que cancelou os seus incentivos.

MARCUS ANTONIO SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 27 de dezembro de 2004

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 53 do processo nº 220.000.501/2004, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta da entidade FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO DF para atender despesas com a realização do Campeonato Brasileiro de Motocross e Cross Country, no período de 30 de dezembro de 2004 a 10 de janeiro de 2005, pelo valor de R\$ 27.170,00 (Vinte e sete mil, cento e setenta reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

WEBER DE AZEVEDO MAGALHÃES

**SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****PORTARIA CONJUNTA Nº 02 – FAP/SDCT, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de Setembro de 1996, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 40101 – Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia

UG: 400101 – Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia

PARA: UO: 40201 – Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

UG: 150201 – Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.122.1000.8517.0087

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
30.90.39	100	56.448,62

OBJETO: Aluguel e IPTU, já glosado o percentual relativo às despesas com água e energia elétrica, conforme cláusulas avençadas no Termo Aditivo do Contrato nº 007/2003, celebrado entre a FAPDF e a SDCT.

ANTONIO RAIMUNDO GOMES SILVA FILHO  
U.O CedenteEMIR JOSÉ SUAIDEN  
U.O Favorecida**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2004 – SETUR/SEG, de 23 de dezembro de 2004.**

Os titulares dos Órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, Resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: U.O – 27.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

U.G - 310101 – SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PARA: U.O – 11.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

U.O – 110101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PLANO DE TRABALHO: 04.122.0100.8517-0089 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Estado de Turismo

NATUREZAS DE DESPESA	VALOR R\$	FONTE
3390.33	1.600,00	100

OBJETO: Descentralização de crédito para a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, destinado ao pagamento de despesas com aquisição de passagens aéreas utilizada pela Titular da Secretaria de Estado de Turismo.

LÚCIA FLECHA DE LIMA  
Secretária de Turismo  
U.O CedenteBENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ  
Secretário de Governo  
U.O Favorecida**PORTARIA Nº 46, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o art. 1º da Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, Resolve: I- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para encerramento da Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria nº 37, de 19 de outubro de 2004, publicada na página 60, do DODF nº 203, de 22 de outubro de 2004. II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA FLECHA DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS****PORTARIA Nº 273, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 39, inciso V, do decreto nº 25.000, de 27/08/2004, Resolve:

I - PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA		R\$1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL	
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
340101.00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				1.000	
27.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000595 0039 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	31.90.11	100	1.000		
400101.00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL				1.000	1.500
19.122.1000.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)					
Ref. 001825 0057 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	33.90.46	100	1.500		
2004AC00677 TOTAL				2.500	

ANEXO II		DESPESA		R\$1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103.00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				168.457	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 001677 0038 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA	31.90.03	133	168.457		
2004AC00677 TOTAL				168.457	

ANEXO III		DESPESA		R\$1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO		ORÇAMENTO FISCAL	
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
340101.00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER				1.000	
27.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000595 0039 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	31.90.16	100	1.000		
400101.00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL				1.000	1.500
19.122.1000.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)					
Ref. 001825 0057 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	33.90.39	100	1.500		
2004AC00677 TOTAL				2.500	

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
		ACRÉSCIMO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103.00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				168.457	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 001677 0038 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA	31.90.01	133	168.457	168.457	
2004AC00677 TOTAL				168.457	

## PORTARIA Nº 274, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCELIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 39º, inciso V, do Decreto n.º 25.000, de 27 de agosto de 2004, Resolve:

I - PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
		REDUÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
400101.00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL				1.500	
19.122.1000.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)					
Ref. 001825 0057 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	33.90.39	100	1.500	1.500	
2004AC00678 TOTAL				1.500	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
		REDUÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
330101.00001 33101 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE				10.000	
08.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000596 0097 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE	33.90.39	100	10.000	10.000	
2004AC00678 TOTAL				10.000	

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
		ACRÉSCIMO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
400101.00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL				1.500	
19.122.1000.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)					
Ref. 001825 0057 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	33.90.46	100	1.500	1.500	
2004AC00678 TOTAL				1.500	

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
		ACRÉSCIMO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
330101.00001 33101 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE				10.000	
08.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000596 0097 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE	33.90.36	100	10.000	10.000	
2004AC00678 TOTAL				10.000	

## PORTARIA Nº 275, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCELIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 39º, inciso V, do Decreto n.º 25.000, de 27 de agosto de 2004, Resolve:

I - PROMOVER, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Tecnológico do Distrito Federal, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
		REDUÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
400101.00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL				1.500	
19.122.1000.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)					
Ref. 001825 0057 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	33.90.39	100	1.500	1.500	
2004AC00679 TOTAL				1.500	

ANEXO II	DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
400101.00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL				1.500	
19.122.1000.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES (DOCC)					
Ref. 001825 0057 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	33.90.46	100	1.500		
TOTAL				1.500	
2004AC00679	TOTAL				1.500

PORTARIA Nº 276, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004  
 O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 39º, inciso V, do Decreto n.º 25.000, de 27 de agosto de 2004, Resolve:

I - PROMOVER, na forma dos anexos I e II, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ANEXO I	DESPESA		RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10001.0201 1201 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				1.000,00
04.121.0121.2681 1201 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000309 0063 OCORRÊNCIA DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	44.90.52	100	1.000,00	
14001.0001 1101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				1.978,07
04.121.0100.8517 1101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Ref. 001151 0069 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.33	100	1.978,07	
19001.0001 1901 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO FUNDAMENTO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF				1.015,63
12.361.0100.8532 1901 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO FUNDAMENTO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF				
Ref. 000248 0091 PAGAMENTO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF (DOCC)	33.90.41	100	1.015,63	
130.01.0001 1301 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				5.598
04.121.0228.8514 1301 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				
Ref. 001471 0091 PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA	33.90.33	100	5.598	
19001.0351 2101 FUNDO UNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				1.000,00
13.341.0300.2114 2101 FUNDO UNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000492 0069 EXERCÍCIO DA POLÍTICA AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL	33.90.33	100	1.000,00	
140.01.0001 2201 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				4.000,00
13.451.1310.3921 2201 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				
Ref. 000374 0018 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES	44.90.51	100	4.000,00	
16001.0321 3201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				2.455,37
04.121.0011.3189 3201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				
Ref. 000432 0063 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	33.90.33	100	2.455,37	

330.01.0001 3301 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRATIVAS REGIONAIS				4.453,367
04.121.0001.2890 3301 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRATIVAS REGIONAIS				
Ref. 000240 0063 AÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DE SUPORTE E METODIA DO SISTEMA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	4.453,367	
14001.0001 5105 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO				2.477,967
04.121.0100.8517 5105 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO				
Ref. 000419 0069 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	33.90.42	100	2.477,967	
14001.0001 5105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				1.000,000
04.121.0100.8517 5105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				
Ref. 000419 0069 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	33.90.42	100	1.000,000	

ANEXO I  
 ALTERAÇÃO DE QDD  
 DESPESA  
 ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I PORTABILIDADE	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
2004AC00681	TOTAL				17.886,993

ANEXO II  
 ALTERAÇÃO DE QDD  
 DESPESA  
 ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO II PORTABILIDADE	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL

ANEXO II PORTABILIDADE	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10001.0201 1201 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				1.000,000
04.121.0121.2681 1201 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000159 0063 OCORRÊNCIA DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	44.90.52	100	1.000,000	
14001.0001 1101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				1.978,070
04.121.0100.8517 1101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Ref. 000111 0069 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.33	100	1.978,070	
19001.0001 1901 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO FUNDAMENTO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF				1.015,630
12.361.0100.8532 1901 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO FUNDAMENTO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF				
Ref. 000248 0091 PAGAMENTO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF (DOCC)	33.90.41	100	1.015,630	
130.01.0001 1301 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				5.598,000
04.121.0228.8514 1301 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				
Ref. 000177 0091 PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA	33.90.33	100	5.598,000	
19001.0351 2101 FUNDO UNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				1.000,000
13.341.0300.2114 2101 FUNDO UNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000492 0069 EXERCÍCIO DA POLÍTICA AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL	33.90.33	100	1.000,000	
140.01.0001 2201 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				4.000,000
13.451.1310.3921 2201 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				
Ref. 000374 0018 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES	44.90.51	100	4.000,000	
16001.0321 3201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				2.455,370
04.121.0001.3189 3201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				
Ref. 000432 0063 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	33.90.33	100	2.455,370	